



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - REPUBLICAÇÃO

Município de Herveiras/RS
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2026
Critério de julgamento: Menor preço global
Regime de execução: Empreitada por preço global
Modo de disputa: Aberto

Orçamento publicado

Processo Administrativo nº 034/2026.

Edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da EMEI Gente Miúda, localizada no Centro do Município de Herveiras/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da EMEI Gente Miúda, localizada no Centro do Município de Herveiras/RS, conforme descrito nesse Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3479, de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/> no dia **12 de novembro de 2026**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h29min desse dia. **A sessão de disputa de preços (lances) terá início a partir das 08h45min do mesmo dia.** Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF. O orçamento da Administração é publicado, conforme disposto no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I) e será considerado como critério de aceitabilidade de valor máximo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, localizada no Centro do Município de Herveiras/RS**, a ser executado em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I), Minuta de Contrato (ANEXO IV), e demais documentos anexos ao presente Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O pleno conhecimento e o atendimento a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

3.2.2. Que a licitante está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei.

3.2.3. Que esta licitante NÃO está enquadrada como ME/EPP sob as penas da lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.3. Juntamente com a Proposta de Preço a empresa licitante deverá anexar a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (Planilha Orçamentária), o Cronograma Físico-Financeiro, o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores, seguindo os modelos elaborados pela Administração.

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da Concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

5.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por iniciativa do Agente de Contratação ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, os seguintes documentos, quando solicitado pelo Agente de Contratação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO II deste Edital.

5.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**, obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- b.1)** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- b.2)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

b.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

5.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

a.1) Em se tratando de empresa não registrada na entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o visto da entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul;

b) registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

b.1) Em se tratando de profissional não registrado na entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o visto da entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul;

Qualificação Técnico-Operacional

c) Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, dizendo respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

I - Execução de Edificação Arquitetônica – no mínimo 88,50m², em sistema construtivo convencional, compreendendo, entre outros elementos, estruturas de concreto moldadas in loco e alvenarias de tijolos cerâmicos;

II - Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão – no mínimo 88,50m²;

III - Execução de Instalações Hidrossanitárias em Edificação – no mínimo 88,50m²;

IV - Execução de Estruturas em Concreto Armado – no mínimo 88,50m²;

V - Execução de Fundações Profundas – no mínimo 88,50m².

Qualificação Técnico-Profissional

d) No mínimo 1 (um) atestado ou certidão, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico da empresa licitante, que comprove



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, conforme abaixo indicado:

- I - Execução de Edificação Arquitetônica, em sistema construtivo convencional, compreendendo, entre outros elementos, estruturas de concreto moldadas in loco e alvenarias de tijolos cerâmicos;
- II - Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- III - Execução de Instalações Hidrossanitárias em Edificações;
- IV - Execução de Estruturas em Concreto Armado;
- V - Execução de Fundações Profundas.

Vistoria

e) Atestado de Vistoria Prévia ou documento equivalente, emitido pelo Município de Herveiras/RS, certificando que a empresa licitante visitou o local onde será realizada a obra objeto desta Concorrência, tomando conhecimento de todas as peculiaridades e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e1) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de **vistoria prévia**, até um dia útil antes da data designada para a abertura das propostas, acompanhado do engenheiro civil do Município de Herveiras/RS, Sr. Rodrigo Mello Witt, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 15h30min, em dias úteis, mediante agendamento prévio por meio dos telefones (51) 3120-5671/ 5672, ou, ainda, através do e-mail: engenharia@herveiras.rs.gov.br

e2) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

e3) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e4) É facultado ao interessado o direito de não realizar a vistoria prévia, **devendo**, neste caso, prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico de que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

e5) A não realização da vistoria prévia não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do local de execução da obra e suas peculiaridades, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

5.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.4.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.5.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Não será exigida nenhuma garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para a presente licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- c1)** serão desclassificadas as propostas de preços cujos valores TOTAL OU UNITÁRIO DE CADA ITEM cotado forem superiores aos valores constantes da Planilha Orçamentaria de referência (ANEXO I) fornecida pela Administração Municipal e integrante do processo licitatório;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente Edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) do Lote.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.8.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.8.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.10. Após a fase de disputa, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar à Administração, **no prazo de 48 horas**, por meio eletrônico, a Proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhado da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (Planilha Orçamentária) e do Cronograma Físico-Financeiro, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), seguindo os modelos elaborados pela Administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, **com aplicação do desconto da proposta final global de maneira linear a todos os valores unitários.**

9.10.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.11. Erros no preenchimento da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A Planilha poderá ser ajustada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

item 11.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Em situações onde os critérios de desempate estabelecidos na Lei não forem aplicáveis por falta de regulamentação específica ou não resolverem o empate entre as empresas interessadas, a alternativa compatível com os princípios da isonomia e impessoalidade é realização de um sorteio, na forma eletrônica, entre os concorrentes empatados.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste Edital, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DO RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta, caso houver, em favor do órgão licitante.

17. DAS GARANTIAS

17.1. Será exigida do licitante vencedor garantia contratual de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas modalidades e condições previstas nos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda da minuta contratual, constante do ANEXO IV deste Edital.

17.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Básico/Executivo (ANEXO I), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, pelas partes contratantes.

19.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da ordem de início emitida pela Administração.

19.3. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

20.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pró-rata die*.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

20.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Concorrência e do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.01 - Gabinete Secretário e Órgãos Subordinados/MDE

Projeto/Atividade: 1.036 – Construção/Ampliação de Creche Municipal

Rubrica: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.01 - Gabinete Secretário e Órgãos Subordinados/MDE

Projeto/Atividade: 2.131 – Manut. e Conserv. Prédio Ens. Inf./Creche

Rubrica: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.01 - Gabinete Secretário e Órgãos Subordinados/MDE

Projeto/Atividade: 2.131 – Manut. e Conserv. Prédio Ens. Inf./Creche

Rubrica: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 31/08/2026.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do término do serviço;

22.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de observação ou vistoria e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

22.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

22.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do Contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

22.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção do bem imóvel.

22.7. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

22.8. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico de e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração Municipal de Herveiras/RS: <https://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&subarea=1&ano=2026>

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.8.1. ANEXO I – Projeto Básico/Executivo;

25.8.2. ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

25.8.3. ANEXO III – Modelo Declaração Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades do Objeto da Licitação;

25.8.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Herveiras/RS, 06 de outubro de 2026.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital e minuta de contrato foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 05/10/2026.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

(01 - MEMORIAL DESCRITIVO; 02 - PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO; 03 - PLANTA DE INTERVENÇÃO; 04 - PLANTA BAIXA; 05 - FACHADAS E CORTES; 06 - PROJETO ESTRUTURAL; 07 - PROJETOS COMPLEMENTARES; 08 - ORÇAMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEI GENTE MIUDA – 2026; 09 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEI GENTE MIUDA – 2026; 10 - BDI REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEI GENTE MIUDA – 2026; 11 - CALCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS; 12 - RRT PROJETOS HERVEIRAS)



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e Ampliação da EMEI GENTE MIÚDA, totalizando 857,65m² , sendo ampliação de 177,00m² e reforma de 680,65m².

ENDEREÇO: Rua Emilio Schenkel, Nº 518 - HERVEIRAS / RS.

A. ESCOPO DO PROJETO

Este memorial descritivo tem o objetivo de complementar as informações estabelecidas no projeto arquitetônico de reforma e ampliação da Emei Gente Miúda de Herveiras, com ampliação de 177,00m² e reforma de 680,65m². Salienta-se que este memorial é apenas um complemento, fazendo-se indispensável o uso do Projeto Arquitetônico e Projetos complementares em anexo (estrutural, elétrico, hidrossanitário e detalhes). O PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA COM O ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. Todos os materiais devem seguir rigorosamente as normativas ABNT, sob pena de recusa pelo fiscal da obra.

B. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA

A contratada assumirá total responsabilidade e comprometimento no cumprimento do serviço executado, a fim de garantir resistência, durabilidade e eficiência dos serviços prestados de acordo com o presente caderno e os documentos técnicos que serão fornecidos. A correta execução, o emprego adequado dos materiais, a mão de obra qualificada na realização dos trabalhos e instalações a cargo da contratada, sob fiscalização, far-se-ão essenciais para o recebimento dos serviços prestados. Para qualquer alteração dos itens especificados no projeto deve ser consultado o responsável técnico para verificação e aprovação.

C. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado de conservação. Os equipamentos, instalações e aparelhos implantados, deverão estar funcionando

corretamente. Do mesmo modo que todo o entulho gerado deve ser removido após a conclusão da obra.

D. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

A substituição ou equivalência de qualquer material especificado neste memorial será embasada em testes e ensaios produzidos por laboratórios que disponham de confiabilidade e que emitam certificado dos itens analisados. Materiais e equipamentos similares e/ou equivalentes, que possuam idêntica função e características exigidas no projeto. Material similar/semelhante que desempenham igual função, porém não apresentam as mesmas características das descritas em projeto. Materiais adicionados ou retirados no decorrer da execução que forem julgados necessários, com consentimento do responsável técnico. Todos os materiais deverão seguir as especificações de projeto e do memorial, além de cumprir as exigências previstas nas normas. A impossibilidade de empregar ou adquirir algum dos materiais especificados deverá ser solicitado sua troca ou substituição, determinada pelo responsável técnico.

E. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Não será feita nenhuma alteração em projeto, plantas, detalhamentos, especificações e no custo da obra ou serviço nada será executado sem acompanhamento e autorização do responsável técnico. Em caso de itens presentes neste memorial descritivo e não incluídos nos projetos e vice-versa, devem ser levados em conta para execução dos serviços de forma como existissem em ambos. Em caso de divergência entre o projeto e a especificação, o responsável pela obra deverá ser consultado, para definir o que será executado.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação, com todos os dados pertinentes, com prévia aprovação da fiscalização.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra no terreno deverá seguir o projeto de implantação e obedecer criteriosamente ao código de obras em vigência no município.

Além disso, levar-se-á em conta o projeto estrutural para locação das estacas e pilares, fazendo-se indispensável o entendimento do mesmo. Para a execução do gabarito será utilizado quadro com piquetes e tábuas niveladas que terá como ponto de referência o eixo ou as faces das paredes. A ocorrência de erros na locação da obra será total responsabilidade da contratada, que deverá reparar o equívoco sem descumprir com os prazos estabelecidos no contrato.

INSTALAÇÕES DA OBRA: Ficarà a cargo da empresa contratada, providenciar e arcar com as despesas relacionadas às instalações do canteiro de obras como barracão, refeitório, sanitário, luz, água. Os serviços de terraplanagem serão de responsabilidade da contratante.

ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ficar armazenados de modo a garantir todas as propriedades físicas e características exigidas pela norma e descritas pelo fabricante. Devem ser condicionados e abrigados da chuva e em um local que não atrapalhe a circulação na obra, podendo ser em mais de um local conforme necessidade e logística para emprego na construção.

Aconselha-se armazenar na obra apenas os materiais necessários, trazendo mais material conforme o andamento da mesma.

2. FUNDAÇÕES

Após a locação com a marcação dos pontos, proceder a perfuração das estacas de diâmetro de 30cm, com profundidade de 8 metros ou até solo firme. Deverá ser seguido projeto estrutural em anexo.

Serão utilizadas fundações do tipo estacas de 30cm diâmetro, conforme projeto de fundações, as quais deverão alcançar solo competente à cerca de 8,00m de profundidade ou até atingir solo firme, sendo imprescindível a aferição das metragens in loco. O concreto a ser utilizado no preenchimento do fuste das estacas deverá possuir $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$.

Antes da colocação das gaiolas de armação e lançamento do concreto, as estacas deverão receber golpes de soquete de 40 kg, para apiloamento do fundo das estacas. Também deverá executar lastro de pedra graduada com espessura de 10cm para melhor aderência do concreto.

As armaduras das estacas deverão ter os respectivos arranques dentro da viga. O concreto a ser utilizado é o de traço convencional com brita 1, slump 220+/-30mm e $F_{ck} = 20\text{Mpa}$.

Observar com muita atenção o momento do lançamento do concreto nas estacas, pois em função da profundidade, o concreto poderá desagregar. Para que isso não ocorra, será necessário o uso de mangotes de aproximadamente 3".

a) Vigas baldrame

Formas

As formas das vigas baldrame deverão ser de madeira compensada de espessura 14 mm (quatorze milímetros) e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma, reproduza a estrutura determinada em Projeto. Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75 x 75 mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contraventados.

Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto. A superfície da forma em contato com o concreto deverá estar limpa e preparada com substância que impera a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos já estabelecidos para concreto armado comum.

No momento da execução das vigas baldrame, não efetuar nenhuma ligação entre as peças novas e as eventualmente existentes.

As vigas serão interligadas com as estacas, sem necessidade de bloco. Estas terão medidas de paredes, sendo as externas de 20x40, utilizando 2 barras de ferro 12.5mm embaixo e 2 barras de ferro 10.00mm em cima. Estribos de ferro 5.0mm a cada 15cm. As vigas internas terão as mesmas especificações de armação. Deverá ser executado lastro de pedra graduado no fundo das vigas, afim de criar melhor aderência e resistência.

Armações

A armação a ser utilizada será de ferro CA-50 e CA-60, seguindo especificações do projeto. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto.

Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural.

Posicionar as ferragens dos arranques de pilares nas vigas baldrame. Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto as bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

Concreto Usinado

O concreto a ser utilizado será usinado, com resistência característica à compressão aos 28 dias de 30MPa, traço convencional slump 220+/-30mm. Antes do lançamento do concreto, molhar o local das peças. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nas peças.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando ainda que não será admitido o uso de concreto remisturado; a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária; a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias.

Movimentação de terra

a) Preparo do terreno

Serão efetuados, pelo Contratada, todos os cortes, escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis do terreno indicados no projeto incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros.

b) Cortes e escavações

Os materiais escavados nos cortes poderão ser aproveitados nos aterros em áreas de canteiros e passeios.

c) Aterro e Reaterro

Concluídas as fundações, as cavas serão reaterradas em camadas compactadas de 20cm de espessura máxima, molhadas e apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas. Nestes reaterros não serão admitidos solos que contenham matéria orgânica.

3. ESTRUTURA

3.1 PILARES

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25MPa.

3.2 E 3.3 VIGAS SUPERIORES

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25Mpa, tendo dimensões 15x25 com 2 barras de ferro 10.0mm embaixo e 2 barras de ferro 10.00mm em cima, com estribos de ferro 5.0mm a cada 15cm.

4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO – BLOCO CERÂMICO FURADOS (EXTERNO) e BLOCO CERÂMICO FURADO (INTERNO)

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

As paredes externas serão executadas com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com reboco e pintura, assim também nas paredes internas. Os tijolos terão dimensões de 14x19x39cm, deverão ser de primeira qualidade, próprio para alvenaria aparente e ter boa resistência à compressão. Serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8-cimento, cal e areia média) e as juntas não terão mais de 1,2cm de espessura.

Como acabamento, as faces internas e externas receberão reboco e pintura acrílica.

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts. Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego. Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e

outras pertinentes). Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

□ Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) conforme demonstrado em projeto.

□ Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria. Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo. O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3 a 4mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização deverá ser feita com betume nas vigas de baldrame, estas receberão duas demãos nas superfícies laterais e superior. Elas precisam estar secas, desempenadas e ásperas e sua aplicação é feita com vassourão ou brocha, sendo necessário esperar a secagem da primeira demão pra seguir para a próxima aplicação.

5. VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas, vergas com engastamento lateral mínimo é de 30cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40m, a verga deverá ser calculada como viga.

6. REVESTIMENTOS E PINTURAS

As paredes externas receberão uma camada de chapisco, espessura entre 3 e 5mm, em argamassa no traço 1:3 e uma camada de massa única para fachadas, espessura de 25mm, em argamassa no traço 1:2:8.

As paredes internas com pintura de piso ao teto receberão uma camada de chapisco, espessura entre 3 e 5mm, em argamassa no traço 1:3 e uma camada de massa única para paredes internas, espessura de 17,5mm, em argamassa no traço 1:2:8.

As paredes internas com cerâmica de piso ao teto receberão uma camada de chapisco, espessura entre 3 e 5mm, em argamassa no traço 1:3 e uma camada de emboço interno, espessura de 17,5mm, em argamassa no traço 1:2:8.

6.1 CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA

As alvenarias serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- ☐ A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- ☐ O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- ☐ O recobrimento total da superfície em questão.

6.2 REBOCO E EMBOÇO

As alvenarias deverão ser rebocadas, com exceção das alvenarias que serão revestidas com azulejos, que receberão emboço para após receber o revestimento.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 1cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

7. LASTRO DE CONTRAPISO

Após a execução das vigas baldrame, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 05 (cinco) centímetros de espessura. O lastro de contrapiso do térreo terá um consumo de concreto mínimo de 350kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1:água); com resistência mínima a compressão de 250Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

8. CONTRAPISO

O contrapiso deverá ser regularizado e preparado conforme especificações técnicas do fabricante. O contrapiso deverá estar limpo, seco, firme dimensionalmente estável e manter essas características ao longo do tempo. O revestimento de piso a ser instalado deverá ser definido, conforme indicação abaixo.

9. PISOS E RODAPÉ

9.1 PISOS CERÂMICOS

Locais: todos os ambientes.

Materiais: Piso porcelanato classe A 60x60cm, PEI 4 ou 5, absorção de água entre 0 e 6% , com classe 4 ou 5, rodapé de porcelanato altura 7cm.

Processo executivo:

Execução de piso porcelanato com rejunte epóxi e soleiras do mesmo material. Todo piso terá declividade de 1% no mínimo em direção aos ralos. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5mm.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la. Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no

mínimo 2mm, observando sempre as indicações do fabricante; Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento; A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção; Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

9.2 RODAPÉ DE PORCELANATO

Será aplicado rodapé de porcelanato altura 7cm em todos os ambientes onde aplicado piso cerâmico, ressaltando aqueles que terão azulejo nas paredes.

10. REVESTIMENTOS EXTERNOS – PEÇAS CERÂMICAS

Externamente deverá ser executado revestimento cerâmico, com placas 10x10 na cor azul, com altura de 0,60 metros, conforme padrão existente.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10x10cm, para áreas externas, na cor azul escuro com rejunte epóxi na cor cinza platina.

- Comprimento 10 cm x Largura 10 cm.

- Modelo de referência:

Modelo: br 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho, Tecnogres.

- Deverá ser utilizado rejuntamento cimentício conforme indicação do fabricante escolhido.

Pintura Acrílica:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida PVA, aplicada sobre massa única, cor: Branco Gelo.

- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

Sequência de execução

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalação das portas e divisórias, na finalização dos ambientes.

Ressalta-se a importância de testar as tubulações hidrossanitárias, antes de iniciar qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria e a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser: nas paredes com pintura e revestimento cerâmico: chapisco, emboço para cerâmica, revestimento cerâmico, massa única para alinhamento, massa corrida PVA e pintura acrílica.

11. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar devidamente preparadas, limpas e secas. É aconselhável que a pintura seja feita após 30 dias da “cura” do reboco. A aplicação dar-se-á em duas demãos de tinta látex acrílico, aplicada manualmente em paredes.

Os trabalhos de pintura devem ser suspensos temporariamente em dias de chuva ou de muita umidade. Deverão ser evitados escorrimentos de tinta em superfícies não destinadas à pintura como vidros, portas de madeira, aparelhos, e os próprios revestimentos. Caso ocorram alguns salpicos nestes locais, eles devem ser removidos depois de secos, com removedor adequado (solvente).

As esquadrias deverão ser protegidas com papel colante, fita adesiva ou removidas a fim de evitar respingos de tinta. O mesmo ocorre para fechaduras, maçanetas, espelhos, puxadores...

Toda vez que uma superfície for lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com uma escova e posteriormente com um pano seco, retirando a poeira existente. Esse processo é válido caso seja lixado para realizar a segunda demão.

Depois de finalizada a pintura, a superfície deve apresentar uniformidade quanto à textura, coloração e brilho (fosco, brilho e semibrilho).

Os materiais deverão ser de primeira linha e entregues lacrados na obra, ainda as cores deverão seguir as determinações de projeto.

11 ESQUADRIAS

Esquadrias de alumínio

As portas e janelas a serem instaladas novas, deverão ser de alumínio, conforme especificação em planta e seguir o padrão da edificação existente. As ferragens e vidros estão inclusos. Deverá ser seguido padrão da escola existente.

12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto elétrico de baixa tensão em concordância com a NBR 5410/2004 e as redes de instalação de lógica (telefonia, internet) baseada na NBR 14565/2007. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, realizar as instalações de acordo com as normativas citadas, além de seguir a orientação disponibilizada pela concessionária local. Todos os serviços deverão ser executados corretamente, com um bom nível de acabamento, garantindo confiabilidade e segurança. Os materiais devem atender os padrões de fabricação e suas especificações seguidas criteriosamente. A conferência sobre o funcionamento das instalações e a substituição por materiais similares ficarão a cargo da fiscalização.

Deverão ser consideradas as normativas e códigos relacionados ao serviço a ser prestado, relacionado aos materiais e equipamentos, também os manuais de instalação disponibilizados pelo fornecedor.

- ✓ NBR 5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão
- ✓ NBR 5413 – Iluminação de interiores
- ✓

13 COBERTURA

Estrutura do telhado

Cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmicas. Estrutura em madeira para telhado de quatro águas (copiá) composta de pontaletes, ripas, caibros e terças, para apoio de telhas de cerâmica.

Refere-se ao conjunto de elementos necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. A estrutura do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado, conforme projeto. A estrutura será executada em peroba ou outra madeira apropriada para este fim.

Serão aplicadas telhas de barro cozido, tipo colonial, tipo capa canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x Largura 15cm.

As fixações com a estrutura de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

13.1 CALHAS

No plano horizontal, as telhas serão finalizadas com calhas galvanizadas, com fixação e estruturação na laje e estrutura do telhado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos.

O encontro das telhas com elementos verticais, receberão acabamento de rufos e contra rufos externos em chapa de aço galvanizado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos.

14 PISOS EXTERNOS

A área externa será contemplada por calçamento de PAVES, conforme demarcado em planta baixa.

17. REFORMA

17.1 DEMOLIÇÃO DE PAREDES E ABERTURA DE PAREDE (nomenclaturas já alteradas)

Deverá observar em planta de “Construir e Demolir” as especificações de quais serão as alvenarias e locais a serem retiradas. Na copa deverá ser removida parede para dar maior amplitude ao espaço e novo depósito será feito ao lado da ampliação a sala multiuso. Dentro da sala multiuso será retirado (com cuidado) a porta janela existente e poderá ser reaproveitada. A parede será removida e nova parede refeita no limite do prédio conforme descrição em planta.

Após demolição da alvenaria da Copa e Depósito existentes, deverá ser feito instalações hidráulicas e de esgoto para ponto de água e esgoto da pia da cozinha, conforme projeto alterado. Deverá ser feito relocação, ou seja, extensão do ponto da parede existente, para a parede marcada.

18. REFORMAS EM GERAL

Deverá ser feito manutenções preventivas em todo o prédio, desde chapiscos e rebocos até impermeabilização da laje e revisão de cobertura.

Deverá ter atenção às infiltrações da sala “Creche I”, visto ter manifestações patológicas na laje, com presença constante de mofo. Esta sala deverá receber atenção especial quanto a infiltrações de cobertura e laje.

Todas as alvenarias internas e externas passarão por manutenção. Àquelas que tiverem infiltrações, deverá ser removido reboco e feito a devida impermeabilização e novo reboco e pintura com hidrofugante.

As portas internas passarão por lixamento e nova pintura. As grades de ferro e portões externos também passarão por lixamento, impermeabilização e nova pintura. Toda e qualquer manutenção deverá passar pelo aval da fiscalização e será feita visita técnica para análise e demarcação dos pontos.

As janelas que estão com o material “podre” deverão ser substituídas, conforme demarcações em planta baixa.

Os pisos das salas “Creche III e Pré-escola” deverão passar por nivelamento do piso e após aplicação de novo piso porcelanato. Em ambas as salas deverá ainda ser aberto vão para acessar banheiros, conforme demarcado em planta.

No solário das salas acima, deverá receber nivelamento de piso e aplicação de grama sintética e fechamento em vidro em todas as faces, tendo na parte inferior vidro fixo e na parte superior vidros de correr, com estruturas em alumínio. No solário das salas “ Creche I e Creche II” o mesmo deverá receber grama sintética e fechamento em vidro também. Ambos os Solários deverão receber cobertura e telhamento com telha de policarbonato.

Na “Despensa” deverá ser aberto vão de porta, para ter acesso do pátio interno (refeitório) para a cozinha.

Foi previsto em planilha orçamentária, manutenção elétrica, o qual deverá ser feito revisões em todo o prédio.

19 LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar prejuízo aos revestimentos empregados.

Herveiras, 26 de junho 2026.



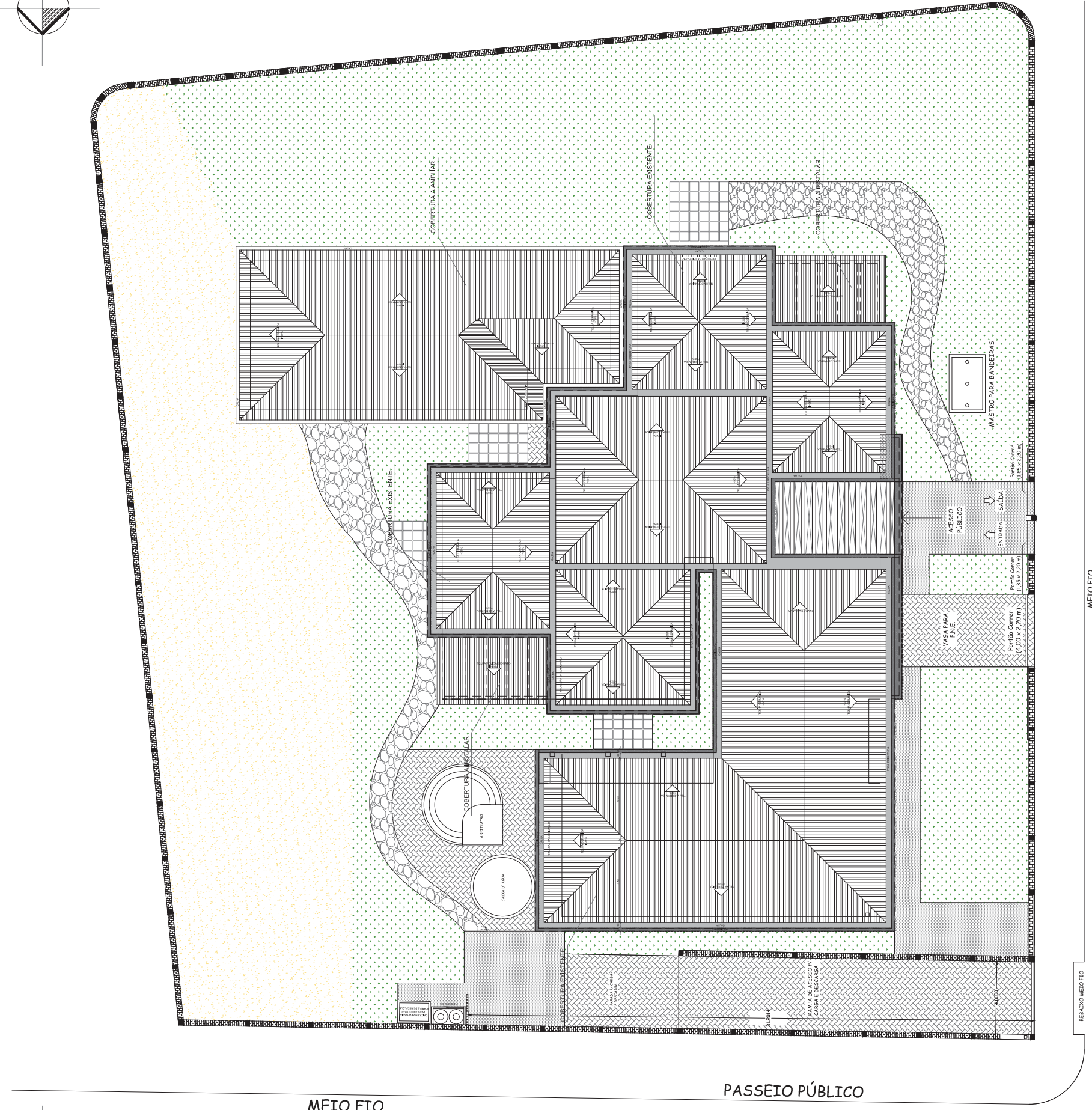
Documento assinado digitalmente

IVANCA JANDREY BETTI

Data: 29/07/2026 16:09:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANCA JANDREY BETTI
Arquiteta e Urbanista - CAU A 955345
HOODA ARQUITETURA E ENGENHARIA
LTDA ME
CNPJ 56.258.926-36



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/250

DESCRIÇÃO:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
	- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO - PLANTA DE COBERTURA

1/6

Documento assinado digitalmente
IVANCA JANDREY BETTI
 Data: 29/07/2026 16:09:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

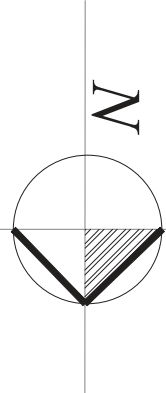
IVANCA JANDREY BETTI
ARQUITETA E URBANISTA
CAURS A95.534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

H | **HODA**
ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL GENTE MIÚDA DE HERVEIRAS	ESCALA:	INDICADA	ÁREA A REFORMAR:	680,65M ²
LOCAL:	RUA EMÍLIO SCHENEL N.º 18	DATA:	JUNHO/2026	AMPLIAR:	177,00M ²

DESCRIÇÃO:



51,9990

47,2008

52,3008

56,9962

- SUBSTITUIR
- PORTAS OU JANELAS NOVAS
- A DEMOLIR
- A AMPLIAR
- PRÉDIO EXISTENTE - REFORMA GERAL

SOLÁRIO DEVERÁ RECEBER NIVELAMENTO DE PISO DE CONCRETO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA. FECHAMENTO EM VIDRO FIXO EMBARCÃO E JANELAS DE CORREIA SUPERIOR. COBERTURA COM TELHA DE POLICARBONATO E TELHAMENTO COM TELHA DE POLICARBONATO

FACHADA

FACHADA

SALAS GROSSAS III E PRÉ-ESCOLA DEVERÃO TER NIVELAMENTO DE PISO E APLICAÇÃO DE NOVO PISO PORCELANATO.

SOLÁRIO DEVERÁ RECEBER NIVELAMENTO DE PISO DE CONCRETO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA. FECHAMENTO EM VIDRO FIXO EMBARCÃO E JANELAS DE CORREIA SUPERIOR. COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO COM TELHA DE POLICARBONATO

Documento assinado digitalmente
IVANCA JANDREY BETTI
CPF: 03.045.888-00
Verifique em https://validar.dig.br

IVANCA JANDREY BETTI
ARQUITETA E URBANISTA
CADURS ASS. 534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

H | HOODA
ARQUITETURA E ENGENHARIA

OPERA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL BENTE MIUDA DE HERVEIAS	ESCALA: INDICADA	ÁREA EXISTENTE: 680,65M²
LOCAL: RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 518	DATA: JUNHO/2026	REFORMA: 177,00M²

DESCRIÇÃO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
- PLANTA BAIXA CONSTRUIR/DEMOLIR E REFORMAR

2/6

PLANTA BAIXA CONSTRUIR/ DEMOLIR E REFORMAR
ESCALA: 1/125

RUA EMÍLIO SCHENKEL

METO FTO

REBAIXO METO FTO

Portão Correr
(4,00 x 2,20 m)

MASTRO PARA BANDEIRAS

ACESSO PÚBLICO

ENTRADA

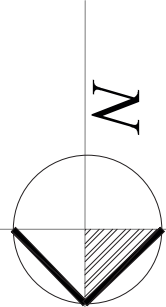
SAÍDA

VAGA PARA PNE

Portão Correr
(4,00 x 2,20 m)

PASSEIO PÚBLICO

MEIO FIO



RUA PROJETADA 16

MEIO FIO

PASSEIO PÚBLICO

PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO COTADA
ESCALA: 1/125

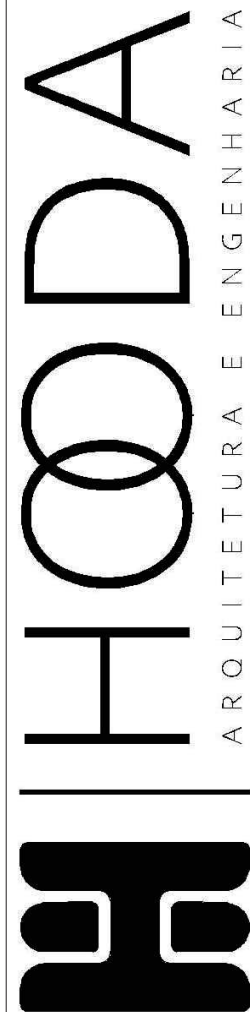
MEIO FIO

REBAIXO MEIO FIO

Documento aprovado digitalmente
IVANCA JANDREY BETTI
Data: 29/07/2026 8:52:08:00AM
Verificação: 10/07/2027 10:00:00AM - Ar. gouda

IVANCA JANDREY BETTI
ARQUITETA E URBANISTA
CADURS A35.534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL



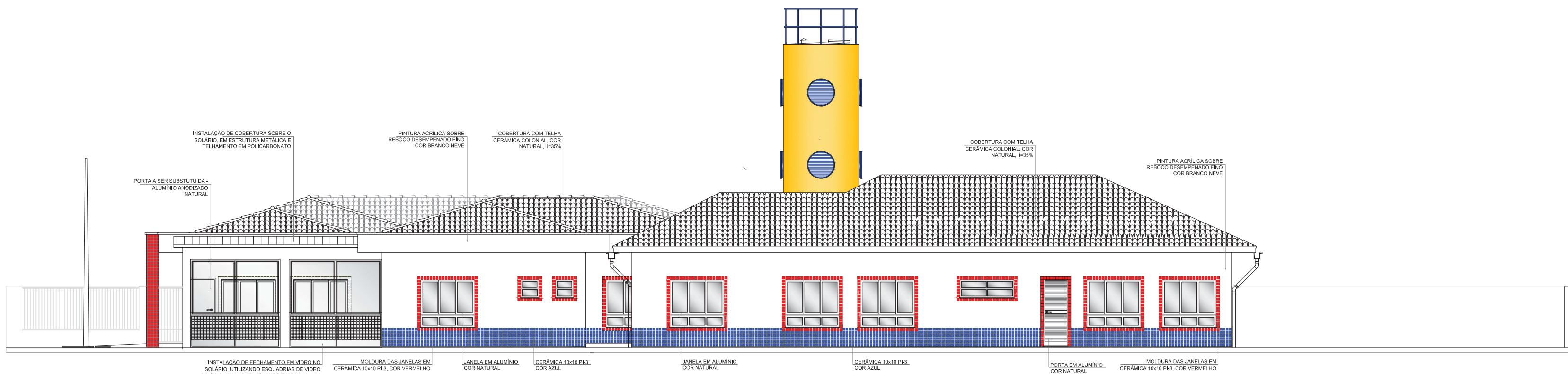
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL BENTE MÚDUA DE HERVEIRAS	ESCALA: INDICADA	ÁREA EXISTENTE: 680,65M²
LOCAL: RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 518	DATA: JUNHO/2026	REFORMA: 177,00M²

DESCRIÇÃO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

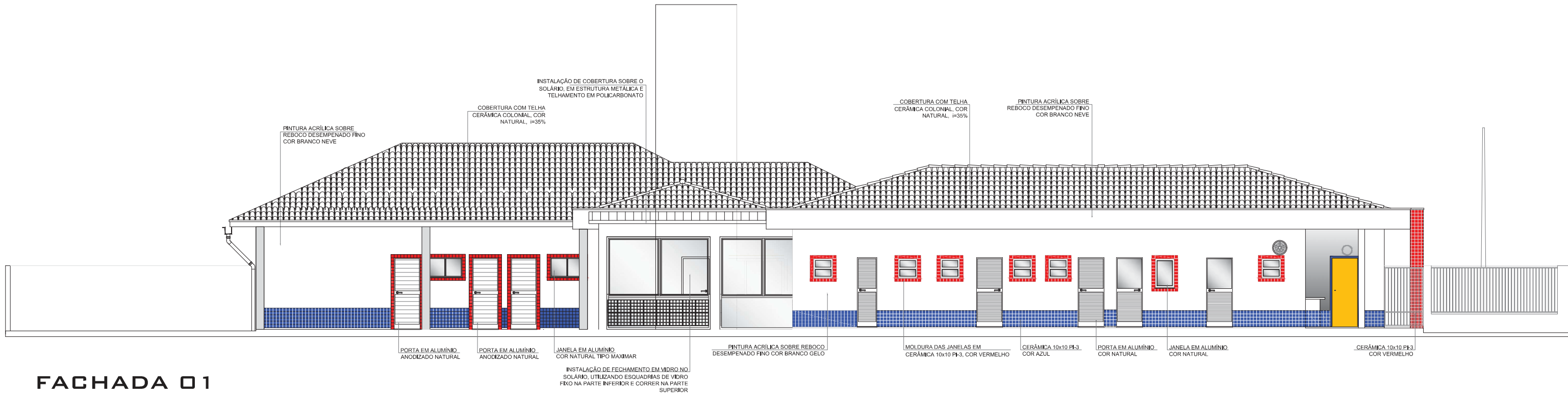
PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO COTADA

RUA EMÍLIO SCHENKEL

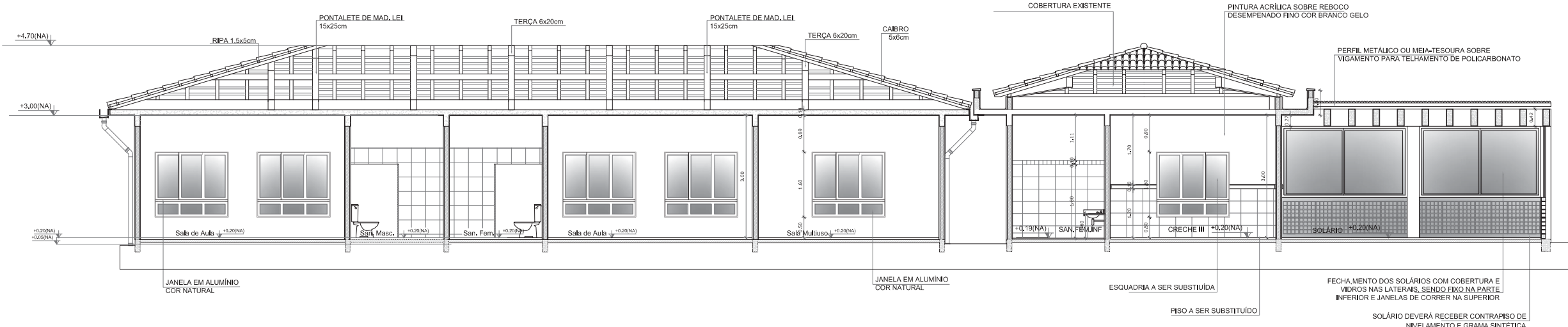
3/6



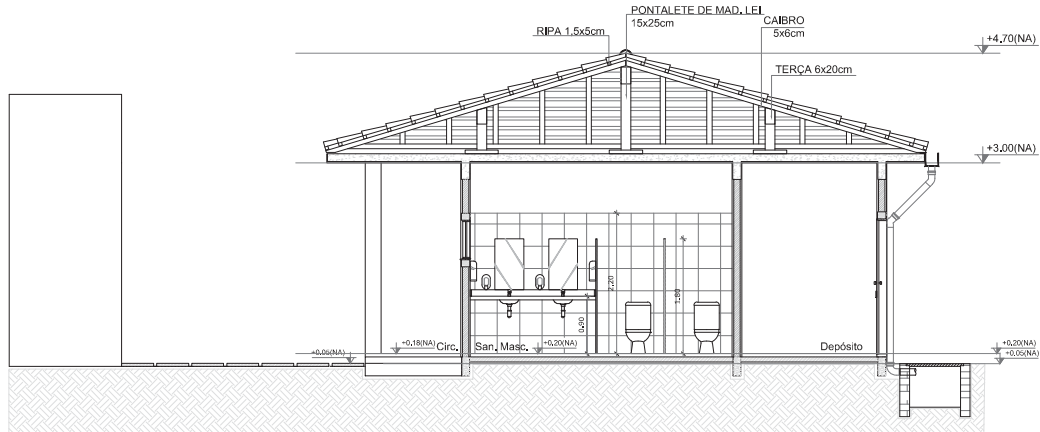
FACHADA 01
ESCALA: 1/125



FACHADA 01
ESCALA: 1/125



CORTE BB
ESCALA: 1/125



CORTE AA
ESCALA: 1/125

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVANCA JANDREY BETTI
Data: 29/07/2026 16:09:08-0300
Verifique em: https://validar.rli.gov.br

IVANCA JANDREY BETTI
ARQUITETA E URBANISTA
CAURS A95.534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

H | HOODA
ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI GENTE
MIÚDA DE HERVEIRAS

LOCAL:
RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 518

ESCALA:
INDICADA

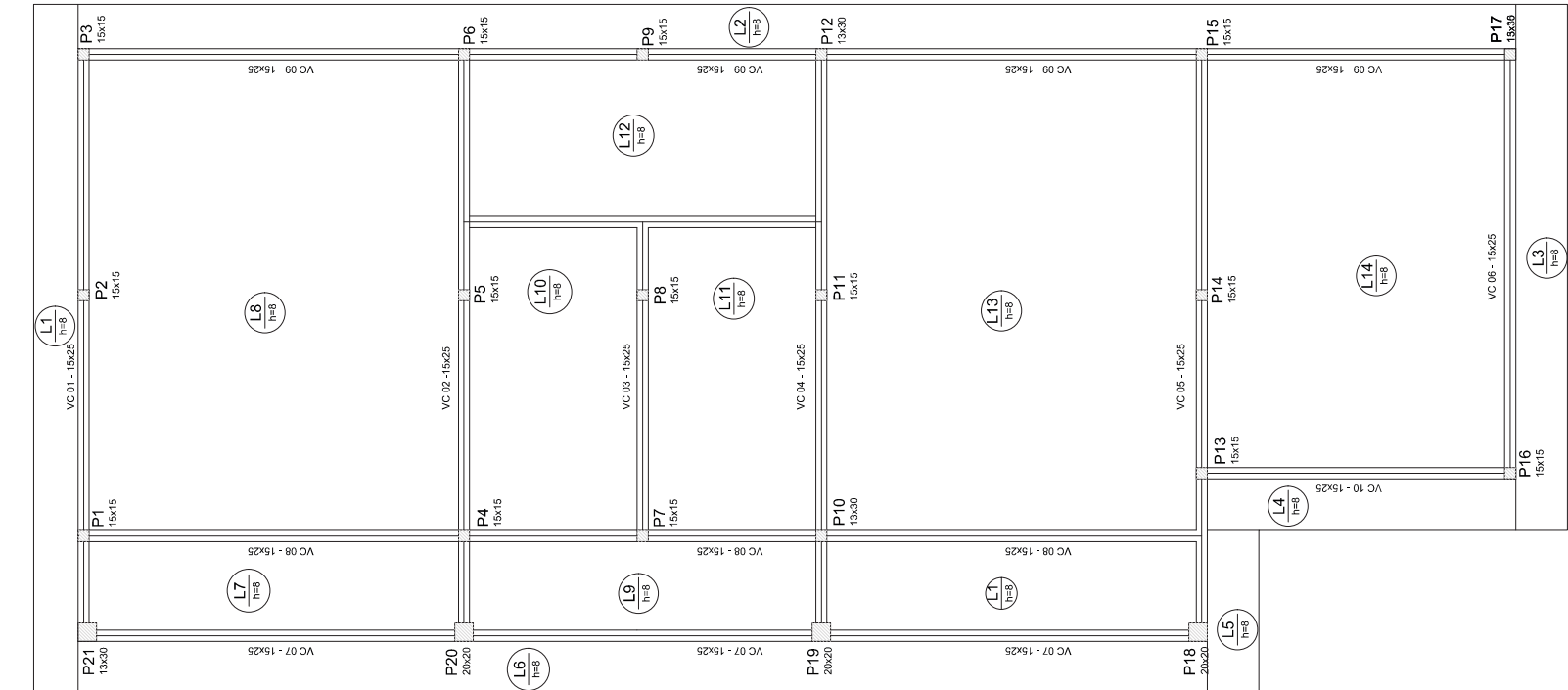
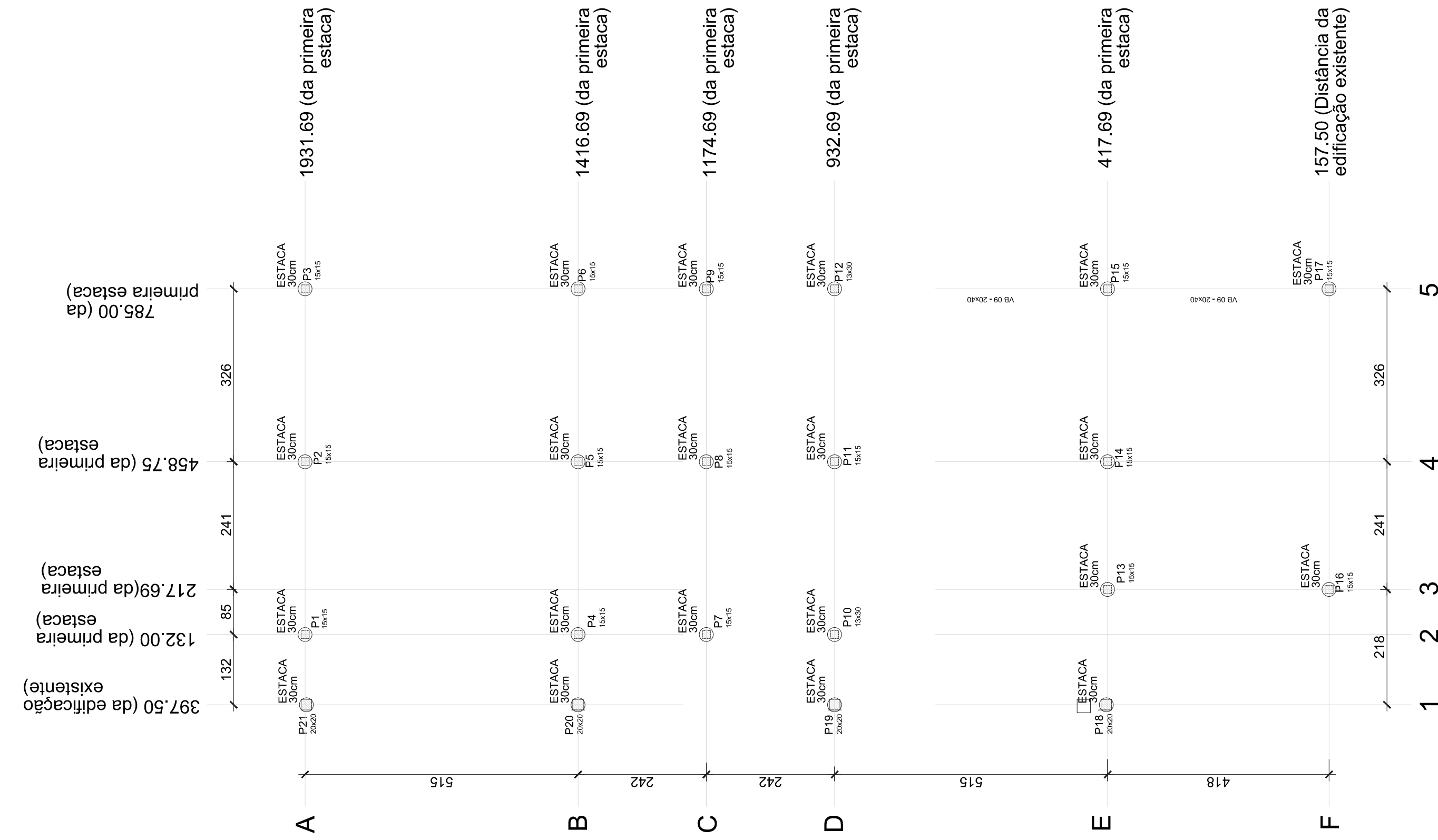
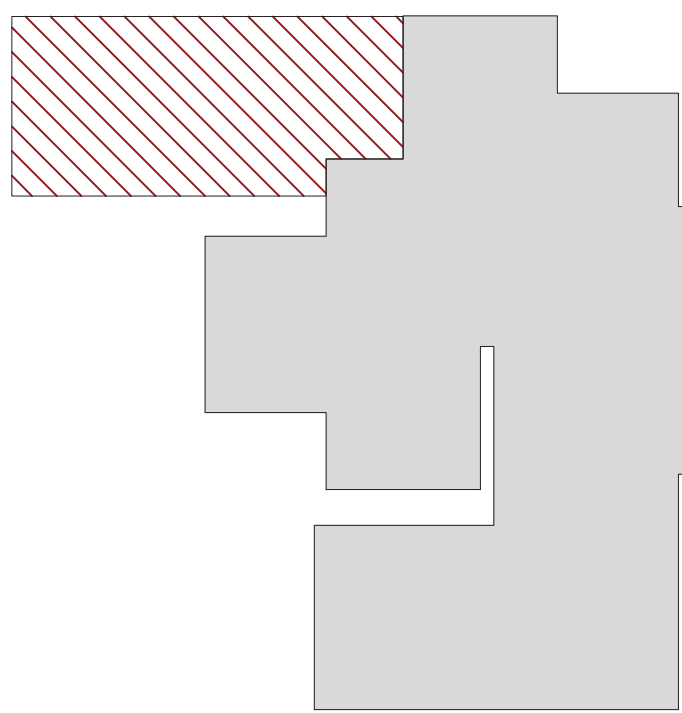
DATA:
JUNHO/2026

ÁREA EXISTENTE:
680,65M²

REFORMA:
177,00M²

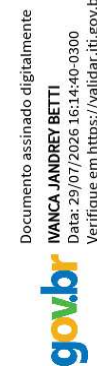
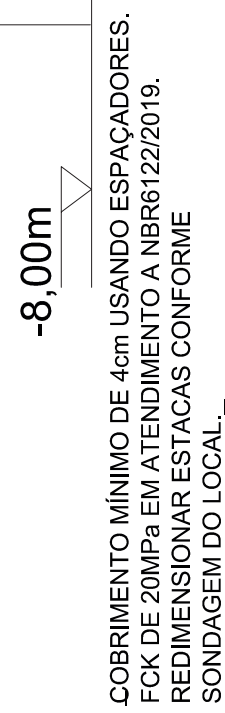
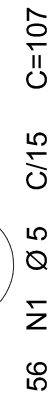
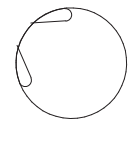
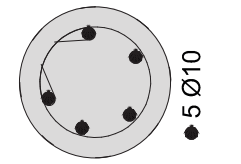
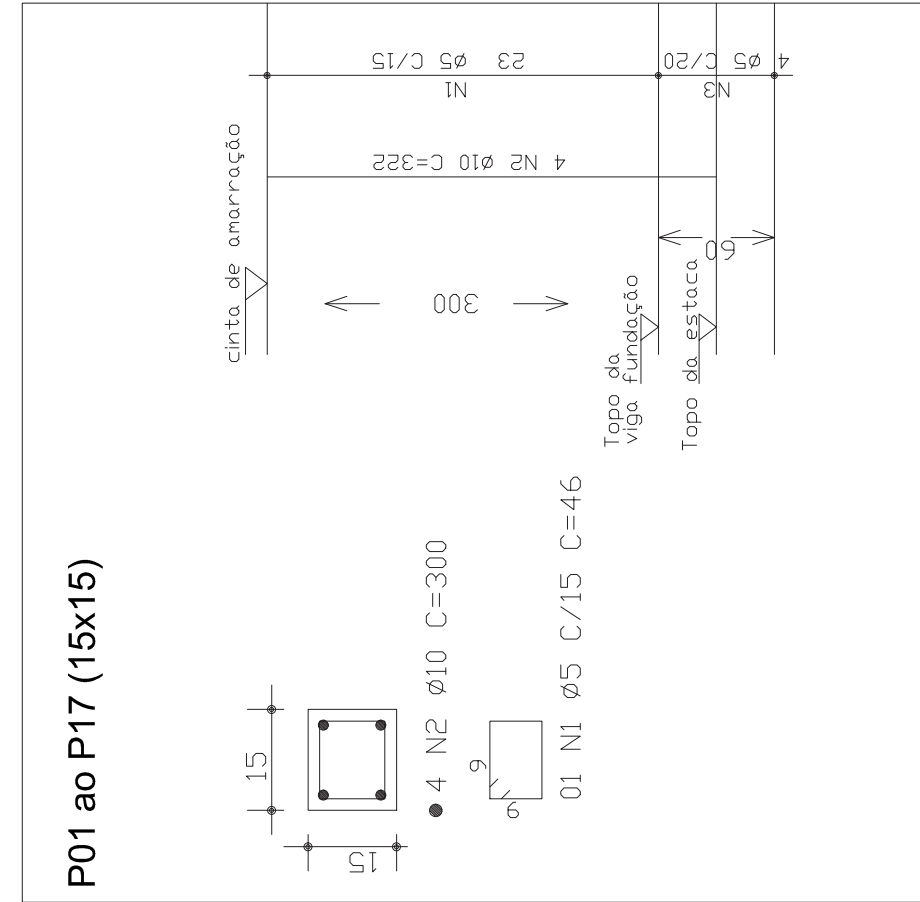
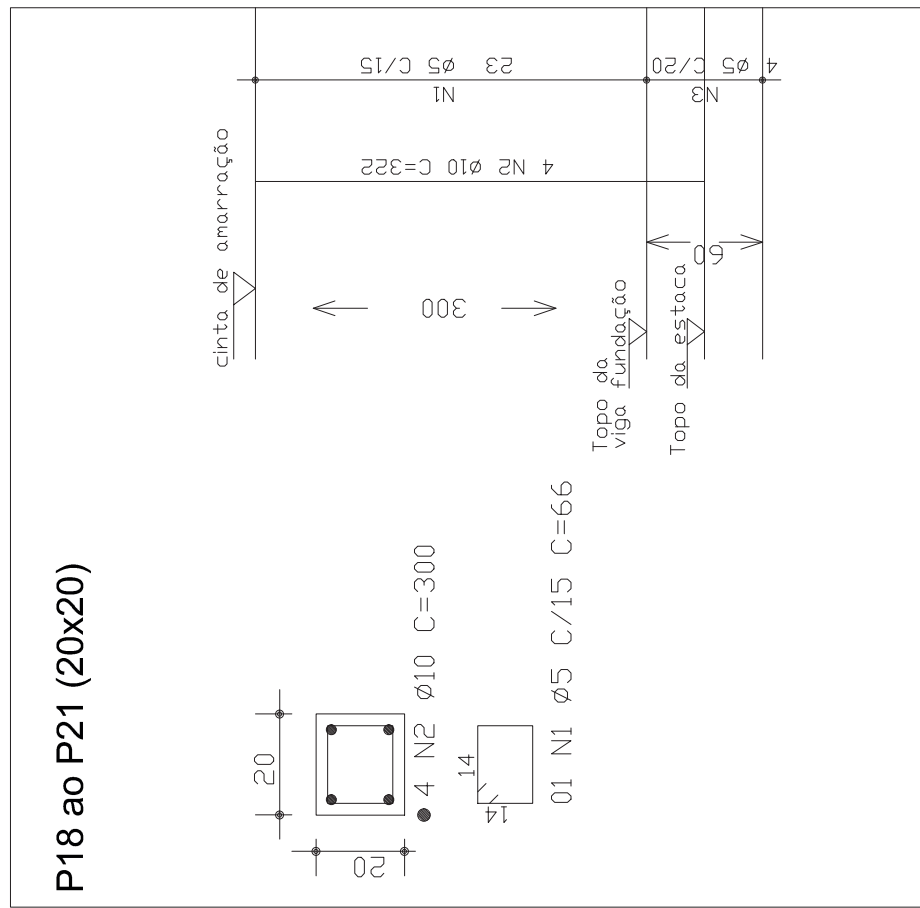
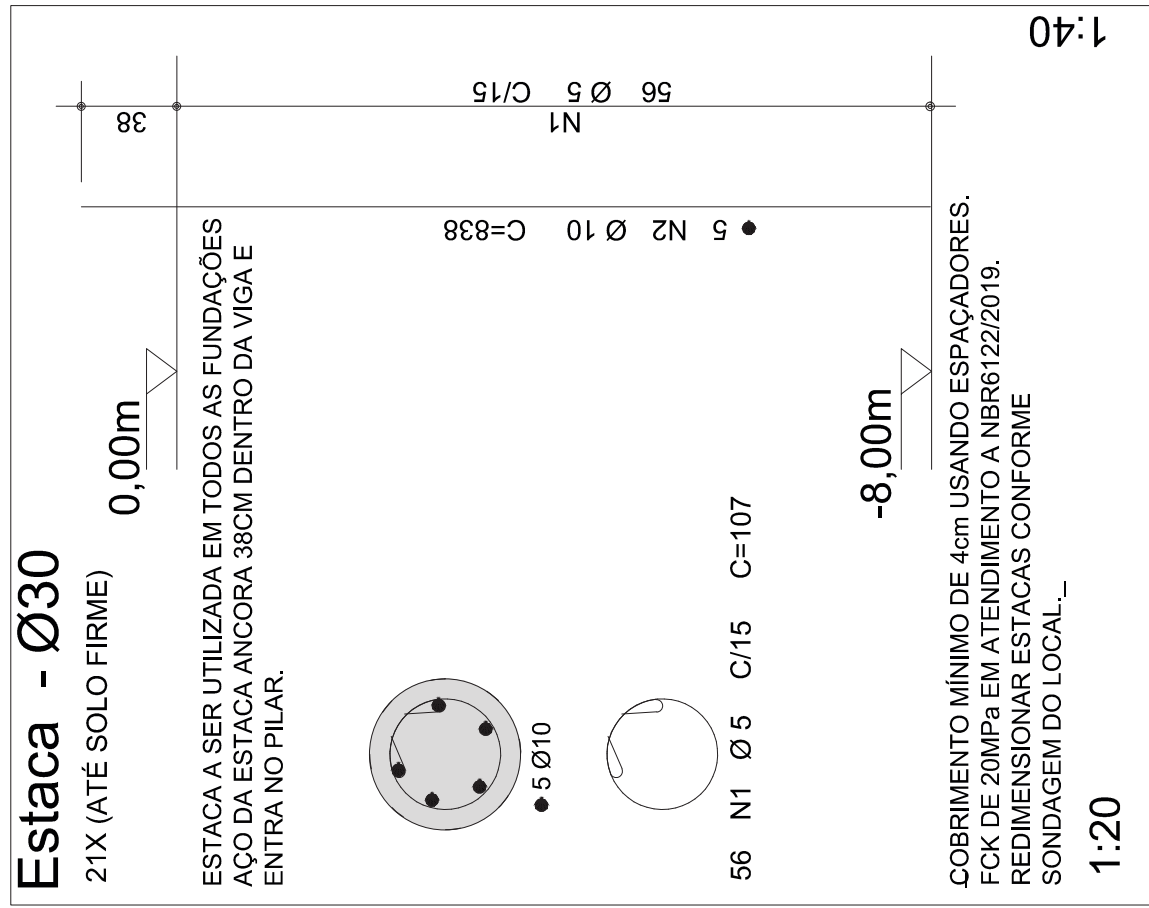
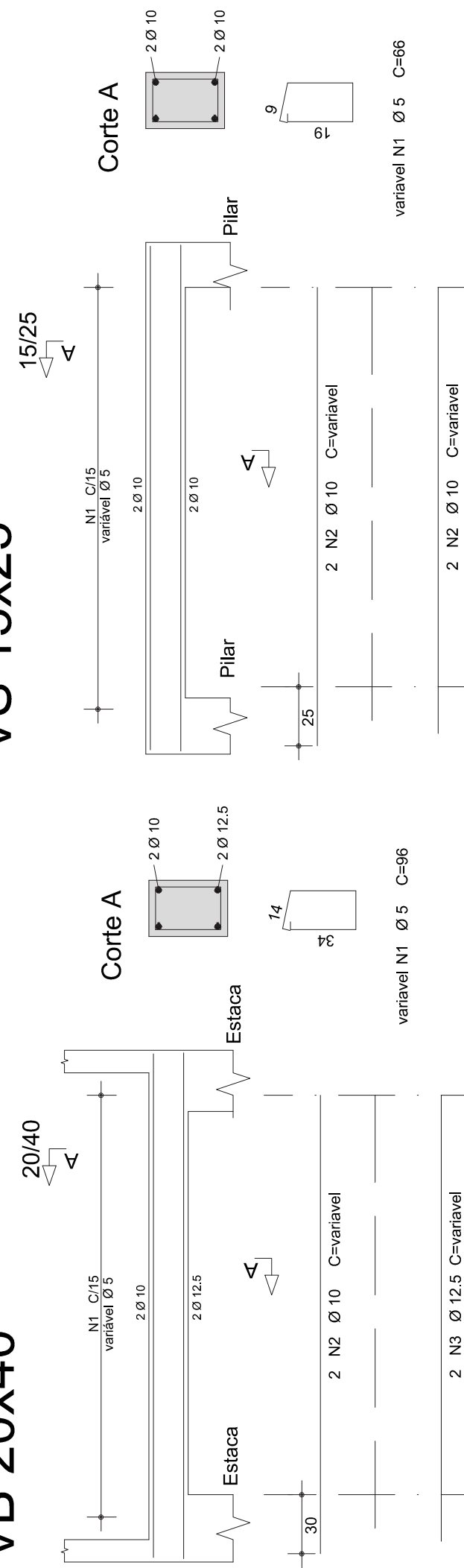
DESCRIÇÃO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
• CORTES E FACHADAS

4/6



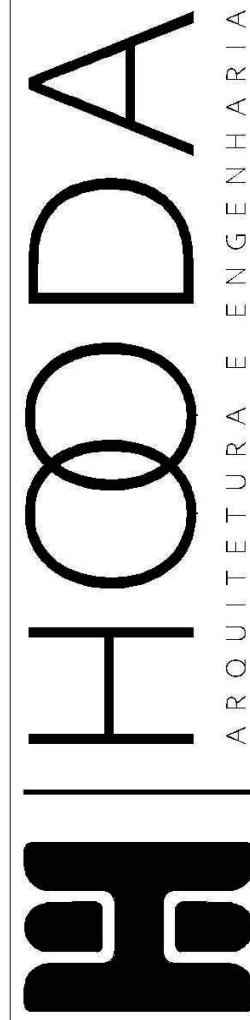
Características dos materiais	
fox (kg/cm ²)	Ecs (kg/cm ²)
250	238000

Características dos materiais		Vigas SUPERIORES			
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)	Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
250	238000	V1	15x25	0	312
		V2	15x25	0	312
		V3	15x25	0	312
		V4	15x25	0	312
		V5	15x25	0	312
		V6	15x25	0	312
		V7	15x25	0	312
		V8	15x25	0	312
		V9	15x25	0	312
		V10	15x25	0	312



IVANCA JANDREY BETTI
ARQUITETA E URBANISTA
CAURS A95.534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL



OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI GENTE
MIÚDA DE HERVEIRAS

LOCAL:
RUA EMÍLIO SCHENKEL N° 518

ÁREA EXISTENTE: 680,65M²	REFORMA: 177,00M²
--	---

DESCRIÇÃO:

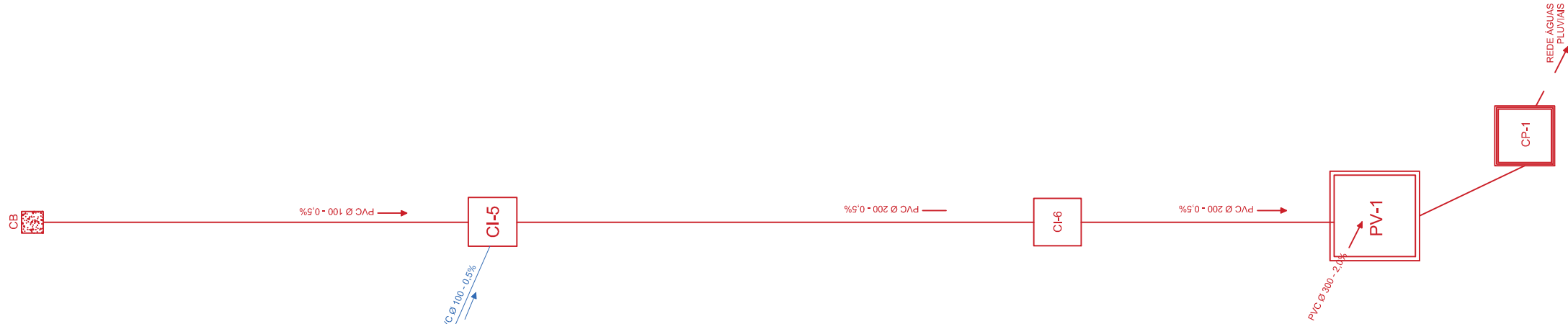
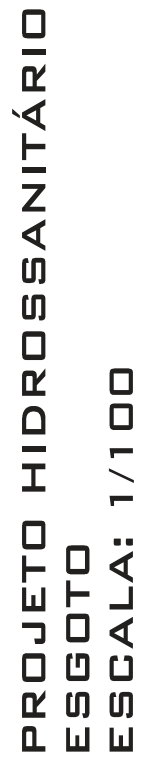
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

- PROJETOS ESTRUTURAIS

5/6



Q98: Fin Terna: Mezzaneta bialba rin fin covadine



LEGENDA	
AF	ÁGUA FRIA
LV	LAVATÓRIO
RG	REGISTO DE GAVETA
RP	REGISTO DE PRESSÃO
VS	VASO SANITÁRIO

Notas:

1. O símbolo deviatu ser invocado por profissionais habilitados e treinados, quando necessário, com base nas normas da Associação Brasileira de Engenharia de Arquitetura (ABRPA).
2. Os símbolos de lavatório, vaso sanitário, registro de gaveta e registro de pressão, quando utilizados, devem estar associados a um símbolo de água fria ou quente, dependendo da aplicação.
3. Os tubos e conexões deverão ser rotulados, entalhados ou pintados com uma cor que os diferencie dos demais, de modo a ser com o mesmo plástico e não poderão ser encaixados ao longo.

LEGENDA	
AP	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
RA	RAIO ABACAXI
	SENTIDO DO ESCOAMENTO
I	INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM %
	TUBULAÇÃO EM PVC

Notas:

1. O projeto deverá ser desenvolvido por profissional habilitado e licenciado, quando necessário, com base nas normas da concessionária da administração do aquífero da região.
2. Os tubos e conexões deverão ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e firma estanqueidade.
3. Os tubos e conexões deverão ser soldados entre si com adesivo plástico e não poderão ser aquecidos ao fogo.

gov.br
WANDERLEY BEITI
Data: 29/07/2026 16:14:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANCA JANDREY BETTI
ARQUITETA E URBANISTA
CAURS A95.534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

HODA
ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI GENTE MIUDA DE HERVEIRAS

LOCAL: RUA EMÍLIO SCHENKEL N° 518

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

- PROJETOS COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL

9/9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEI GENTE MIUDA						H HOODA ARQUITETURA E ENGENHARIA								
ÁREA: Ampliação: 177,00 m²; Reforma 680,65 m² = TOTAL: 857,65 m²														
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 518														
DATA: set/26														
ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO					QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%	
								MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO			
AMPLIAÇÃO DA EMEI GENTE MIUDA										R\$ 331.243,32	R\$ 83.721,29	R\$ 414.964,61	74,35 %	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								-		R\$ 7.837,98		R\$ 7.837,98	1,40 %	
COMP. 01	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				6,00	mês	-	R\$ 1.306,33	-		R\$ 7.837,98	R\$ 7.837,98	1,40 %
2 CANTEIRO DE OBRAS										R\$ 27.400,73	R\$ 2.586,54	R\$ 29.987,27	5,37 %	
103689	2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				1,20	m²	R\$ 478,44	R\$ 119,60	R\$ 574,13	R\$ 143,52	R\$ 717,65	0,13 %	
98459	2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024				114,00	m²	R\$ 85,75	R\$ 21,43	R\$ 9.775,50	R\$ 2.443,02	R\$ 12.218,52	2,19 %	
10779-I	2.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS				6,00	mês	R\$ 1.748,83	-	R\$ 10.492,98	-	R\$ 10.492,98	1,88 %	
10776-I	2.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO				6,00	mês	R\$ 1.093,02	-	R\$ 6.558,12	-	R\$ 6.558,12	1,18 %	
3 LOCAÇÃO DE OBRA										R\$ 3.686,33	R\$ 921,72	R\$ 4.608,05	0,83 %	
99059	3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024				56,10	m	R\$ 65,71	R\$ 16,43	R\$ 3.686,33	R\$ 921,72	R\$ 4.608,05	0,83 %	
4 FUNDAÇÃO ESTACAS										R\$ 20.894,16	R\$ 5.223,12	R\$ 26.117,28	4,68 %	
101175	4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020				168,00	m	R\$ 124,37	R\$ 31,09	R\$ 20.894,16	R\$ 5.223,12	R\$ 26.117,28	4,68 %	
5 VIGAS BALDRAME										R\$ 19.871,68	R\$ 4.968,14	R\$ 24.839,82	4,45 %	
96527	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024				20,81	m³	R\$ 117,41	R\$ 29,35	R\$ 2.443,30	R\$ 610,77	R\$ 3.054,07	0,55 %	
96536	5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				83,24	m²	R\$ 66,43	R\$ 16,61	R\$ 5.529,63	R\$ 1.382,62	R\$ 6.912,25	1,24 %	
92762	5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				128,00	KG	R\$ 9,80	R\$ 2,46	R\$ 1.254,40	R\$ 314,88	R\$ 1.569,28	0,28 %	
92763	5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				200,40	KG	R\$ 8,16	R\$ 2,03	R\$ 1.635,26	R\$ 406,81	R\$ 2.042,07	0,37 %	
92759	5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				118,64	KG	R\$ 13,21	R\$ 3,31	R\$ 1.567,23	R\$ 392,70	R\$ 1.959,93	0,35 %	
96557	5.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024				8,32	m³	R\$ 857,45	R\$ 214,36	R\$ 7.133,98	R\$ 1.783,48	R\$ 8.917,46	1,60 %	
104737	5.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023				12,48	m³	R\$ 24,67	R\$ 6,16	R\$ 307,88	R\$ 76,88	R\$ 384,76	0,07 %	
6 IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAME										R\$ 2.857,42	R\$ 714,82	R\$ 3.572,24	0,64 %	
98546	6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM. AF_09/2023 (0,2+0,2+0,2 x (104,05m ext.) = 62,43 m²)				62,43	m²	R\$ 45,77	R\$ 11,45	R\$ 2.857,42	R\$ 714,82	R\$ 3.572,24	0,64 %	
7 PISO E CONTRAPISO										R\$ 11.055,56	R\$ 2.765,86	R\$ 13.821,42	2,48 %	
97084	7.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021				131,64	m²	R\$ 0,85	R\$ 0,22	R\$ 111,89	R\$ 28,96	R\$ 140,85	0,03 %	
96622	7.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024				6,58	m³	R\$ 213,96	R\$ 53,50	R\$ 1.407,86	R\$ 352,03	R\$ 1.759,89	0,32 %	
100324	7.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024				13,16	m³	R\$ 180,74	R\$ 45,18	R\$ 2.378,54	R\$ 594,57	R\$ 2.973,11	0,53 %	

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
87690	7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	131,64	m²	R\$ 54,37	R\$ 13,60	R\$ 7.157,27	R\$ 1.790,30	R\$ 8.947,57	1,60 %
8 SUPRAESTRUTURA - PILARES							R\$ 6.391,06	R\$ 1.599,97	R\$ 7.991,03	1,43 %
92423	8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	40,20	m²	R\$ 78,88	R\$ 19,73	R\$ 3.170,98	R\$ 793,15	R\$ 3.964,13	0,71 %
92759	8.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	33,00	KG	R\$ 13,21	R\$ 3,31	R\$ 435,93	R\$ 109,23	R\$ 545,16	0,10 %
92762	8.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	155,50	KG	R\$ 9,80	R\$ 2,46	R\$ 1.523,90	R\$ 382,53	R\$ 1.906,43	0,34 %
103672	8.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	1,63	m³	R\$ 773,16	R\$ 193,29	R\$ 1.260,25	R\$ 315,06	R\$ 1.575,31	0,28 %
9 SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES							R\$ 9.955,29	R\$ 2.491,50	R\$ 12.446,79	2,23 %
92479	9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	50,12	m²	R\$ 70,83	R\$ 17,70	R\$ 3.550,00	R\$ 887,12	R\$ 4.437,12	0,79 %
92759	9.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	73,47	KG	R\$ 13,21	R\$ 3,31	R\$ 970,54	R\$ 243,19	R\$ 1.213,73	0,22 %
92762	9.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	248,65	KG	R\$ 9,80	R\$ 2,46	R\$ 2.436,77	R\$ 611,68	R\$ 3.048,45	0,55 %
103674	9.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	3,77	m³	R\$ 795,22	R\$ 198,81	R\$ 2.997,98	R\$ 749,51	R\$ 3.747,49	0,67 %
10 SUPRAESTRUTURA - LAJE							R\$ 33.525,54	R\$ 8.383,27	R\$ 41.908,81	7,51 %
101964	10.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	188,60	m²	R\$ 177,76	R\$ 44,45	R\$ 33.525,54	R\$ 8.383,27	R\$ 41.908,81	7,51 %
11 ALVENARIAS							R\$ 34.174,59	R\$ 8.540,62	R\$ 42.715,21	7,65 %
103324	11.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	403,24	m²	R\$ 84,75	R\$ 21,18	R\$ 34.174,59	R\$ 8.540,62	R\$ 42.715,21	7,65 %
12 VERGAS E CONTRAVERGAS							R\$ 843,30	R\$ 210,77	R\$ 1.054,07	0,19 %
105024	12.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	10,65	m	R\$ 52,87	R\$ 13,21	R\$ 563,07	R\$ 140,69	R\$ 703,76	0,13 %
105030	12.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	6,85	m	R\$ 40,91	R\$ 10,23	R\$ 280,23	R\$ 70,08	R\$ 350,31	0,06 %
13 DIVISÓRIAS LEVES BANHEIROS							R\$ 1.351,82	R\$ 337,90	R\$ 1.689,72	0,30 %
COTAÇÃO 01	13.1	DIVISÓRIAS EM PVC ESTRUTURADO EM PERFS DE AÇO PINTADO EM EPOXI-POLIESTER, MONTADA	11,70	m²	R\$ 115,54	R\$ 28,88	R\$ 1.351,82	R\$ 337,90	R\$ 1.689,72	0,30 %
14 ESQUADRIAS ALUMÍNIO							R\$ 20.801,79	R\$ 2.530,44	R\$ 23.332,23	4,18 %
94572	14.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO.VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	13,50	m²	R\$ 549,57	R\$ 137,39	R\$ 7.419,20	R\$ 1.854,77	R\$ 9.273,97	1,66 %
94569	14.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	2,33	m²	R\$ 724,77	R\$ 181,19	R\$ 1.688,71	R\$ 422,17	R\$ 2.110,88	0,38 %
4917-I	14.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (0,80x2,10 m), 6 portas	10,08	m²	R\$ 682,90	-	R\$ 6.883,63	-	R\$ 6.883,63	1,23 %
105812	14.4	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	30,00	m	R\$ 33,77	R\$ 8,45	R\$ 1.013,10	R\$ 253,50	R\$ 1.266,60	0,23 %
4914-I	14.5	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (0,60x1,60 m), 6 portas	3,84	m²	R\$ 988,84	-	R\$ 3.797,15	-	R\$ 3.797,15	0,68 %
15 COBERTURA E PROTEÇÕES							R\$ 52.085,41	R\$ 13.023,76	R\$ 65.109,17	11,67 %
94443	15.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	230,10	m²	R\$ 84,81	R\$ 21,21	R\$ 19.514,78	R\$ 4.880,42	R\$ 24.395,20	4,37 %
100381	15.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	188,58	m²	R\$ 62,91	R\$ 15,73	R\$ 11.863,57	R\$ 2.966,36	R\$ 14.829,93	2,66 %
92539	15.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	188,58	m²	R\$ 88,08	R\$ 22,02	R\$ 16.610,13	R\$ 4.152,53	R\$ 20.762,66	3,72 %
94219	15.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	39,12	m	R\$ 48,21	R\$ 12,06	R\$ 1.885,98	R\$ 471,79	R\$ 2.357,77	0,42 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
94227	15.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	30,50	m	R\$ 72,49	R\$ 18,12	R\$ 2.210,95	R\$ 552,66	R\$ 2.763,61	0,50 %
16 CHAPISCO INTERNO							R\$ 2.877,78	R\$ 719,78	R\$ 3.597,56	0,64 %
87879	16.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	403,24	m²	R\$ 4,92	R\$ 1,23	R\$ 1.983,94	R\$ 495,99	R\$ 2.479,93	0,44 %
87882	16.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	131,64	m²	R\$ 6,79	R\$ 1,70	R\$ 893,84	R\$ 223,79	R\$ 1.117,63	0,20 %
17 EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNOS							R\$ 14.386,78	R\$ 3.596,23	R\$ 17.983,01	3,22 %
87553	17.1	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	57,64	m²	R\$ 23,81	R\$ 5,95	R\$ 1.372,41	R\$ 342,96	R\$ 1.715,37	0,31 %
104958	17.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	345,60	m²	R\$ 24,52	R\$ 6,13	R\$ 8.474,11	R\$ 2.118,53	R\$ 10.592,64	1,90 %
90408	17.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	131,64	m²	R\$ 34,49	R\$ 8,62	R\$ 4.540,26	R\$ 1.134,74	R\$ 5.675,00	1,02 %
18 CERÂMICAS INTERNAS (PISO E PAREDE)							R\$ 20.682,51	R\$ 5.170,35	R\$ 25.852,86	4,63 %
87269	18.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	57,64	m²	R\$ 65,30	R\$ 16,33	R\$ 3.763,89	R\$ 941,26	R\$ 4.705,15	0,84 %
87263	18.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	137,24	m²	R\$ 115,49	R\$ 28,87	R\$ 15.849,85	R\$ 3.962,12	R\$ 19.811,97	3,55 %
88650	18.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	88,11	m	R\$ 12,13	R\$ 3,03	R\$ 1.068,77	R\$ 266,97	R\$ 1.335,74	0,24 %
19 CHAPISCO EXTERNO							R\$ 1.420,38	R\$ 354,85	R\$ 1.775,23	0,32 %
87905	19.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	132,49	m²	R\$ 8,85	R\$ 2,21	R\$ 1.172,54	R\$ 292,80	R\$ 1.465,34	0,26 %
87882	19.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	36,50	m²	R\$ 6,79	R\$ 1,70	R\$ 247,84	R\$ 62,05	R\$ 309,89	0,06 %
20 MASSA ÚNICA EXTERNA							R\$ 16.405,65	R\$ 4.101,16	R\$ 20.506,81	3,67 %
104958	20.1	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	82,49	m²	R\$ 24,52	R\$ 6,13	R\$ 2.022,65	R\$ 505,66	R\$ 2.528,31	0,45 %
87244	20.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	50,00	m²	R\$ 287,66	R\$ 71,91	R\$ 14.383,00	R\$ 3.595,50	R\$ 17.978,50	3,22 %
21 PINTURA INTERNA							R\$ 7.219,44	R\$ 1.803,14	R\$ 9.022,58	1,62 %
88485	21.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	345,60	m²	R\$ 4,07	R\$ 1,01	R\$ 1.406,59	R\$ 349,06	R\$ 1.755,65	0,31 %
88484	21.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	131,64	m²	R\$ 5,10	R\$ 1,28	R\$ 671,36	R\$ 168,50	R\$ 839,86	0,15 %
104641	21.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	345,60	m²	R\$ 10,07	R\$ 2,52	R\$ 3.480,19	R\$ 870,91	R\$ 4.351,10	0,78 %
104639	21.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	131,64	m²	R\$ 12,62	R\$ 3,15	R\$ 1.661,30	R\$ 414,67	R\$ 2.075,97	0,37 %
22 PINTURAS EXTERNAS							R\$ 1.224,97	R\$ 306,04	R\$ 1.531,01	0,27 %
88485	22.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	82,49	m²	R\$ 3,72	R\$ 0,93	R\$ 306,86	R\$ 76,72	R\$ 383,58	0,07 %
104642	22.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	82,49	m²	R\$ 11,13	R\$ 2,78	R\$ 918,11	R\$ 229,32	R\$ 1.147,43	0,21 %
23 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 8.664,82	R\$ 2.167,19	R\$ 10.832,01	1,94 %
93653	23.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2,00	UN.	R\$ 10,42	R\$ 2,61	R\$ 20,84	R\$ 5,22	R\$ 26,06	0,00 %
101876	23.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN.	R\$ 118,27	R\$ 29,57	R\$ 118,27	R\$ 29,57	R\$ 147,84	0,03 %
93654	23.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	3,00	UN.	R\$ 10,42	R\$ 2,61	R\$ 31,26	R\$ 7,83	R\$ 39,09	0,01 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
103782	23.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	25,00	UN.	R\$ 28,86	R\$ 7,21	R\$ 721,50	R\$ 180,25	R\$ 901,75	0,16 %
97610	23.5	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	25,00	UN.	R\$ 14,95	R\$ 3,74	R\$ 373,75	R\$ 93,50	R\$ 467,25	0,08 %
91953	23.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UN.	R\$ 33,70	R\$ 8,42	R\$ 202,20	R\$ 50,52	R\$ 252,72	0,05 %
92000	23.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	16,00	UN.	R\$ 35,37	R\$ 8,85	R\$ 565,92	R\$ 141,60	R\$ 707,52	0,13 %
91996	23.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UN.	R\$ 39,69	R\$ 9,92	R\$ 238,14	R\$ 59,52	R\$ 297,66	0,05 %
91993	23.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN.	R\$ 53,36	R\$ 13,33	R\$ 266,80	R\$ 66,65	R\$ 333,45	0,06 %
91941	23.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	16,00	UN.	R\$ 13,01	R\$ 3,25	R\$ 208,16	R\$ 52,00	R\$ 260,16	0,05 %
91940	23.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UN.	R\$ 20,30	R\$ 5,08	R\$ 121,80	R\$ 30,48	R\$ 152,28	0,03 %
91939	23.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN.	R\$ 35,21	R\$ 8,80	R\$ 176,05	R\$ 44,00	R\$ 220,05	0,04 %
91937	23.13	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN.	R\$ 17,87	R\$ 4,46	R\$ 446,75	R\$ 111,50	R\$ 558,25	0,10 %
91924	23.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	184,60	m	R\$ 3,37	R\$ 0,84	R\$ 622,10	R\$ 155,06	R\$ 777,16	0,14 %
91926	23.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	303,00	m	R\$ 4,90	R\$ 1,23	R\$ 1.484,70	R\$ 372,69	R\$ 1.857,39	0,33 %
91928	23.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	66,20	m	R\$ 7,58	R\$ 1,89	R\$ 501,80	R\$ 125,12	R\$ 626,92	0,11 %
101884	23.17	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	m	R\$ 12,25	R\$ 3,07	R\$ 245,00	R\$ 61,40	R\$ 306,40	0,05 %
91854	23.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	55,90	m	R\$ 10,89	R\$ 2,72	R\$ 608,75	R\$ 152,05	R\$ 760,80	0,14 %
91845	23.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	128,70	m	R\$ 9,39	R\$ 2,35	R\$ 1.208,49	R\$ 302,45	R\$ 1.510,94	0,27 %
90447	23.20	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	55,90	m	R\$ 8,99	R\$ 2,25	R\$ 502,54	R\$ 125,78	R\$ 628,32	0,11 %
24 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 1.554,95	R\$ 388,49	R\$ 1.943,44	0,35 %
90373	24.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN.	R\$ 14,91	R\$ 3,73	R\$ 29,82	R\$ 7,46	R\$ 37,28	0,01 %
89408	24.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN.	R\$ 9,89	R\$ 2,47	R\$ 39,56	R\$ 9,88	R\$ 49,44	0,01 %
89395	24.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	UN.	R\$ 14,91	R\$ 3,73	R\$ 119,28	R\$ 29,84	R\$ 149,12	0,03 %
89383	24.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN.	R\$ 7,57	R\$ 1,89	R\$ 30,28	R\$ 7,56	R\$ 37,84	0,01 %
89446	24.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	22,60	m	R\$ 6,26	R\$ 1,56	R\$ 141,48	R\$ 35,26	R\$ 176,74	0,03 %
89356	24.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	30,57	m	R\$ 26,50	R\$ 6,62	R\$ 810,11	R\$ 202,37	R\$ 1.012,48	0,18 %
89985	24.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN.	R\$ 125,86	R\$ 31,47	R\$ 251,72	R\$ 62,94	R\$ 314,66	0,06 %
89987	24.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN.	R\$ 132,70	R\$ 33,18	R\$ 132,70	R\$ 33,18	R\$ 165,88	0,03 %
25 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 8.970,86	R\$ 2.242,65	R\$ 11.213,51	2,01 %
89724	25.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN.	R\$ 12,07	R\$ 3,02	R\$ 48,28	R\$ 12,08	R\$ 60,36	0,01 %
89731	25.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN.	R\$ 16,54	R\$ 4,14	R\$ 66,16	R\$ 16,56	R\$ 82,72	0,01 %
89744	25.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN.	R\$ 31,06	R\$ 7,76	R\$ 62,12	R\$ 15,52	R\$ 77,64	0,01 %
89784	25.4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN.	R\$ 27,26	R\$ 6,81	R\$ 109,04	R\$ 27,24	R\$ 136,28	0,02 %
104345	25.5	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN.	R\$ 49,44	R\$ 12,36	R\$ 197,76	R\$ 49,44	R\$ 247,20	0,04 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
				MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
104348	25.6 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN.	R\$ 13,94	R\$ 3,48	R\$ 27,88	R\$ 6,96	R\$ 34,84	0,01 %
89711	25.7 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	m	R\$ 25,03	R\$ 6,26	R\$ 100,12	R\$ 25,04	R\$ 125,16	0,02 %
89712	25.8 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	m	R\$ 32,10	R\$ 8,03	R\$ 64,20	R\$ 16,06	R\$ 80,26	0,01 %
89798	25.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	5,60	m	R\$ 16,73	R\$ 4,18	R\$ 93,69	R\$ 23,41	R\$ 117,10	0,02 %
89714	25.10 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	36,80	m	R\$ 44,69	R\$ 11,17	R\$ 1.644,59	R\$ 411,06	R\$ 2.055,65	0,37 %
97902	25.11 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	2,00	UN.	R\$ 615,10	R\$ 153,77	R\$ 1.230,20	R\$ 307,54	R\$ 1.537,74	0,28 %
89707	25.12 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN.	R\$ 62,76	R\$ 15,69	R\$ 251,04	R\$ 62,76	R\$ 313,80	0,06 %
104327	25.13 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN.	R\$ 24,61	R\$ 6,15	R\$ 49,22	R\$ 12,30	R\$ 61,52	0,01 %
86931	25.14 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN.	R\$ 596,67	R\$ 149,17	R\$ 2.386,68	R\$ 596,68	R\$ 2.983,36	0,53 %
86939	25.15 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	4,00	UN.	R\$ 512,01	R\$ 128,00	R\$ 2.048,04	R\$ 512,00	R\$ 2.560,04	0,46 %
86906	25.16 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	4,00	UN.	R\$ 147,96	R\$ 37,00	R\$ 591,84	R\$ 148,00	R\$ 739,84	0,13 %
26 CALÇADA EXTERNA						R\$ 2.940,50	R\$ 735,00	R\$ 3.675,50	0,66 %
94275	26.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	25,00	m	R\$ 46,61	R\$ 11,65	R\$ 1.165,25	R\$ 291,25	R\$ 1.456,50	0,26 %
92397	26.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	25,00	m²	R\$ 71,01	R\$ 17,75	R\$ 1.775,25	R\$ 443,75	R\$ 2.219,00	0,40 %
REFORMA DA EMEI GENTE MIUDA						R\$ 111.633,51	R\$ 31.535,68	R\$ 143.169,19	25,65 %
27 FECHAMENTO SOLARIUM E PISOS						R\$ 58.811,55	R\$ 14.703,13	R\$ 73.514,68	13,17 %
COTAÇÃO 02	27.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42 MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	51,34	m²	R\$ 59,60	R\$ 14,90	R\$ 3.059,86	R\$ 764,97	R\$ 3.824,83	0,69 %
COMP. 02	27.2 FECHAMENTO DE VIDRO DOS SOLARIUNS (FIXO EMBAIXO E CORRER EM CIMA) - Ref. Comp. 102235 e 94570	50,16	m²	R\$ 923,35	R\$ 230,84	R\$ 46.315,24	R\$ 11.578,93	R\$ 57.894,17	10,37 %
COMP. 03	27.3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA TRANSLÚCIDA OU POLICARBONATO	8,00	UN.	R\$ 307,00	R\$ 76,75	R\$ 2.456,00	R\$ 614,00	R\$ 3.070,00	0,55 %
92581	27.4 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	55,34	m²	R\$ 53,42	R\$ 13,36	R\$ 2.956,26	R\$ 739,34	R\$ 3.695,60	0,66 %
94449	27.5 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	61,90	m²	R\$ 50,09	R\$ 12,52	R\$ 3.100,57	R\$ 774,99	R\$ 3.875,56	0,69 %
88477	27.6 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	26,15	m²	R\$ 35,32	R\$ 8,83	R\$ 923,62	R\$ 230,90	R\$ 1.154,52	0,21 %
28 DEMOLIÇÃO						-	R\$ 2.006,54	R\$ 2.006,54	0,36 %
97622	28.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,83	m³	-	R\$ 81,45	-	R\$ 149,05	R\$ 149,05	0,03 %
104789	28.2 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	6,48	m³	-	R\$ 286,65	-	R\$ 1.857,49	R\$ 1.857,49	0,33 %
29 MANUTENÇÃO DE REBOCOS, PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUSIVE RESERVATÓRIO ÁGUA)						R\$ 20.209,74	R\$ 6.543,73	R\$ 26.753,47	4,79 %
104641	29.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	870,01	m²	R\$ 10,07	R\$ 2,52	R\$ 8.761,00	R\$ 2.192,43	R\$ 10.953,43	1,96 %
104639	29.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	422,22	m²	R\$ 12,62	R\$ 3,15	R\$ 5.328,42	R\$ 1.329,99	R\$ 6.658,41	1,19 %
102219	29.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	85,43	m²	R\$ 18,12	R\$ 4,54	R\$ 1.547,99	R\$ 387,85	R\$ 1.935,84	0,35 %
104234	29.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	35,00	m²	R\$ 44,70	R\$ 11,18	R\$ 1.564,50	R\$ 391,30	R\$ 1.955,80	0,35 %
100717	29.5 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	111,94	m²	-	R\$ 13,31	-	R\$ 1.489,92	R\$ 1.489,92	0,27 %
100750	29.6 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	111,94	m²	R\$ 26,87	R\$ 6,72	R\$ 3.007,83	R\$ 752,24	R\$ 3.760,07	0,67 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
30 SUBSTIRTUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS							R\$ 18.964,53	R\$ 4.193,38	R\$ 23.157,91	4,15 %
97645	30.1	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	21,96	m²	-	R\$ 35,15	-	R\$ 771,89	R\$ 771,89	0,14 %
97644	30.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	8,40	m²	-	R\$ 13,61	-	R\$ 114,32	R\$ 114,32	0,02 %
94572	30.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	20,16	m²	R\$ 549,57	R\$ 137,39	R\$ 11.079,33	R\$ 2.769,78	R\$ 13.849,11	2,48 %
94569	30.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	1,80	m²	R\$ 724,77	R\$ 181,19	R\$ 1.304,59	R\$ 326,14	R\$ 1.630,73	0,29 %
4917-I	30.5	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	8,40	m²	R\$ 682,90	-	R\$ 5.736,36	-	R\$ 5.736,36	1,03 %
105812	30.6	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	25,00	m	R\$ 33,77	R\$ 8,45	R\$ 844,25	R\$ 211,25	R\$ 1.055,50	0,19 %
31 MANUTENÇÃO E TROCA DE PISO SALA CRECHE III E PRE-ESCOLA							R\$ 10.317,09	R\$ 2.579,00	R\$ 12.896,09	2,31 %
88477	31.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,84	m²	R\$ 35,32	R\$ 8,83	R\$ 2.290,15	R\$ 572,54	R\$ 2.862,69	0,51 %
87263	31.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	64,84	m²	R\$ 115,49	R\$ 28,87	R\$ 7.488,37	R\$ 1.871,93	R\$ 9.360,30	1,68 %
88650	31.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	44,40	m	R\$ 12,13	R\$ 3,03	R\$ 538,57	R\$ 134,53	R\$ 673,10	0,12 %
32 MANUTENÇÕES ELÉTRICAS							-	R\$ 677,30	R\$ 677,30	0,12 %
COMP. 04	32.1	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	10,00	h	-	R\$ 67,73	-	R\$ 677,30	R\$ 677,30	0,12 %
33 MANUTENÇÕES DE CALHAS, TELHADOS E PLUVIAIS							R\$ 3.330,60	R\$ 832,60	R\$ 4.163,20	0,75 %
COMP. 05	33.1	MANUTENÇÕES PLUVIAIS, CALHAS E COBERTURA	20,00	m	R\$ 166,53	R\$ 41,63	R\$ 3.330,60	R\$ 832,60	R\$ 4.163,20	0,75 %
OBS: Os itens sem código SINAPI, foram orçados através de preço de mercado local										
BDI:	20,35%	TABELA SINAPI (REFERÊNCIA AGOSTO 2026) SEM DESONERAÇÃO		TOTAIS		R\$ 442.876,83		R\$ 115.256,97	R\$ 558.133,80	100%

IVANCA JANDREY BETTI
Arq. e Urbanista CAU A 955345

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Herveiras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEI GENTE MIUDA			H HOODA ARQUITETURA E ENGENHARIA													
ÁREA:		Ampliação: 177,00 m²; Reforma 680,65 m² = TOTAL: 857,65 m²														
ENDEREÇO:		RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 518														
DATA:		set/26														
ITEM	DESCRIÇÃO		TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5		PARCELA 6	
SINAPI					R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
AMPLIAÇÃO DA EMEI GENTE MIUDA			R\$ 414.964,61	74%	R\$ 18.499,78	4,46 %	R\$ 5.563,61	1,34 %	R\$ 5.563,61	1,34 %	R\$ 5.563,61	1,34 %	R\$ 5.563,61	1,34 %	R\$ 4.909,07	1,18 %
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			R\$ 7.837,98	1,40 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.175,70	15,00 %
COMP. 01	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 7.837,98	1,40 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.332,46	17,00 %	R\$ 1.175,70	15,00 %
2 CANTEIRO DE OBRAS			R\$ 29.987,27	5,37 %	R\$ 15.834,86	52,81 %	R\$ 2.898,69	9,67 %	R\$ 2.898,69	9,67 %	R\$ 2.898,69	9,67 %	R\$ 2.898,69	9,67 %	R\$ 2.557,67	8,53 %
103689	2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	R\$ 717,65	0,13 %	R\$ 717,65	100,00 %	-		-		-		-		-	
98459	2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	R\$ 12.218,52	2,19 %	R\$ 12.218,52	100,00 %	-		-		-		-		-	
10779-I	2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	R\$ 10.492,98	1,88 %	R\$ 1.783,81	17,00 %	R\$ 1.783,81	17,00 %	R\$ 1.783,81	17,00 %	R\$ 1.783,81	17,00 %	R\$ 1.783,81	17,00 %	R\$ 1.573,95	15,00 %
10776-I	2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	R\$ 6.558,12	1,18 %	R\$ 1.114,88	17,00 %	R\$ 1.114,88	17,00 %	R\$ 1.114,88	17,00 %	R\$ 1.114,88	17,00 %	R\$ 1.114,88	17,00 %	R\$ 983,72	15,00 %
3 LOCAÇÃO DE OBRA			R\$ 4.608,05	0,83 %	R\$ 4.608,05	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
99059	3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	R\$ 4.608,05	0,83 %	R\$ 4.608,05	100,00 %	-		-		-		-		-	
4 FUNDAÇÃO ESTACAS			R\$ 26.117,28	4,68 %	R\$ 26.117,28	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
101175	4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	R\$ 26.117,28	4,68 %	R\$ 26.117,28	100,00 %	-		-		-		-		-	
5 VIGAS BALDRAME			R\$ 24.839,82	4,45 %	R\$ 24.839,82	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
96527	5.1	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	R\$ 3.054,07	0,55 %	R\$ 3.054,07	100,00 %	-		-		-		-		-	
96536	5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	R\$ 6.912,25	1,24 %	R\$ 6.912,25	100,00 %	-		-		-		-		-	
92762	5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 1.569,28	0,28 %	R\$ 1.569,28	100,00 %	-		-		-		-		-	
92763	5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 2.042,07	0,37 %	R\$ 2.042,07	100,00 %	-		-		-		-		-	
92759	5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 1.959,93	0,35 %	R\$ 1.959,93	100,00 %	-		-		-		-		-	
96557	5.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R\$ 8.917,46	1,60 %	R\$ 8.917,46	100,00 %	-		-		-		-		-	
104737	5.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	R\$ 384,76	0,07 %	R\$ 384,76	100,00 %	-		-		-		-		-	
6 IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAME			R\$ 3.572,24	0,64 %	R\$ 3.572,24	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
98546	6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (0,2+0,2+0,2 x (104,05m ext.) = 62,43 m²)	R\$ 3.572,24	0,64 %	R\$ 3.572,24	100,00 %	-		-		-		-		-	
7 PISO E CONTRAPISO			R\$ 13.821,42	2,48 %	-	0,00 %	R\$ 13.821,42	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
97084	7.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	R\$ 140,85	0,03 %	-		R\$ 140,85	100,00 %	-		-		-		-	
96622	7.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	R\$ 1.759,89	0,32 %	-		R\$ 1.759,89	100,00 %	-		-		-		-	
100324	7.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	R\$ 2.973,11	0,53 %	-		R\$ 2.973,11	100,00 %	-		-		-		-	
87690	7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	R\$ 8.947,57	1,60 %	-		R\$ 8.947,57	100,00 %	-		-		-		-	
8 SUPRAESTRUTURA - PILARES			R\$ 7.991,03	1,43 %	-	0,00 %	R\$ 7.991,03	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
92423	8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R\$ 3.964,13	0,71 %	-		R\$ 3.964,13	100,00 %	-		-		-		-	
92759	8.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 545,16	0,10 %	-		R\$ 545,16	100,00 %	-		-		-		-	
92762	8.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 1.906,43	0,34 %	-		R\$ 1.906,43	100,00 %	-		-		-		-	
103672	8.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R\$ 1.575,31	0,28 %	-		R\$ 1.575,31	100,00 %	-		-		-		-	
9 SUPRAESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES			R\$ 12.446,79	2,23 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 12.446,79	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
92479	9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R\$ 4.437,12	0,79 %	-		-		R\$ 4.437,12	100,00 %	-		-		-	
92759	9.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 1.213,73	0,22 %	-		-		R\$ 1.213,73	100,00 %	-		-		-	

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5		PARCELA 6	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
92762	9.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	R\$ 3.048,45	0,55 %	-		-		R\$ 3.048,45	100,00 %	-		-		-	
103674	9.4 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R\$ 3.747,49	0,67 %	-		-		R\$ 3.747,49	100,00 %	-		-		-	
10 SUPRAESTRUTURA - LAJE		R\$ 41.908,81	7,51 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 41.908,81	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
101964	10.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	R\$ 41.908,81	7,51 %	-		-		R\$ 41.908,81	100,00 %	-		-		-	
11 ALVENARIAS		R\$ 42.715,21	7,65 %	-	0,00 %	R\$ 42.715,21	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
103324	11.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$ 42.715,21	7,65 %	-		R\$ 42.715,21	100,00 %	-		-		-		-	
12 VERGAS E CONTRAVERGAS		R\$ 1.054,07	0,19 %	-	0,00 %	R\$ 1.054,07	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
105024	12.1 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	R\$ 703,76	0,13 %	-		R\$ 703,76	100,00 %	-		-		-		-	
105030	12.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	R\$ 350,31	0,06 %	-		R\$ 350,31	100,00 %	-		-		-		-	
13 DIVISÓRIAS LEVES BANHEIROS		R\$ 1.689,72	0,30 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 1.689,72	100,00 %	-	0,00 %
COTAÇÃO 01	13.1 DIVISÓRIAS EM PVC ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO PINTADO EM EPOXI-POLIESTER, MONTADA	R\$ 1.689,72	0,30 %	-		-		-		-		R\$ 1.689,72	100,00 %	-	
14 ESQUADRIAS ALUMÍNIO		R\$ 23.332,23	4,18 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 23.332,23	100,00 %	-	0,00 %
94572	14.1 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R\$ 9.273,97	1,66 %	-		-		-		-		R\$ 9.273,97	100,00 %	-	
94569	14.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R\$ 2.110,88	0,38 %	-		-		-		-		R\$ 2.110,88	100,00 %	-	
4917-I	14.3 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA (0,80x2,10 m), 6 portas	R\$ 6.883,63	1,23 %	-		-		-		-		R\$ 6.883,63	100,00 %	-	
105812	14.4 GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	R\$ 1.266,60	0,23 %	-		-		-		-		R\$ 1.266,60	100,00 %	-	
4914-I	14.5 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA (0,60x1,60 m), 6 portas	R\$ 3.797,15	0,68 %	-		-		-		-		R\$ 3.797,15	100,00 %	-	
15 COBERTURA E PROTEÇÕES		R\$ 65.109,17	11,67 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 65.109,17	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
94443	15.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	R\$ 24.395,20	4,37 %	-		-		-		R\$ 24.395,20	100,00 %	-		-	
100381	15.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTAL ETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	R\$ 14.829,93	2,66 %	-		-		-		R\$ 14.829,93	100,00 %	-		-	
92539	15.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	R\$ 20.762,66	3,72 %	-		-		-		R\$ 20.762,66	100,00 %	-		-	
94219	15.4 CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	R\$ 2.357,77	0,42 %	-		-		-		R\$ 2.357,77	100,00 %	-		-	
94227	15.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	R\$ 2.763,61	0,50 %	-		-		-		R\$ 2.763,61	100,00 %	-		-	
16 CHAPISCO INTERNO		R\$ 3.597,56	0,64 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 1.439,02	40,00 %	R\$ 2.158,54	60,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
87879	16.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$ 2.479,93	0,44 %	-		-		R\$ 991,97	40,00 %	R\$ 1.487,96	60,00 %	-		-	
87882	16.2 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$ 1.117,63	0,20 %	-		-		R\$ 447,05	40,00 %	R\$ 670,58	60,00 %	-		-	
17 EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNOS		R\$ 17.983,01	3,22 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 7.193,21	40,00 %	R\$ 10.789,80	60,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
87553	17.1 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$ 1.715,37	0,31 %	-		-		R\$ 686,15	40,00 %	R\$ 1.029,22	60,00 %	-		-	
104958	17.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$ 10.592,64	1,90 %	-		-		R\$ 4.237,06	40,00 %	R\$ 6.355,58	60,00 %	-		-	
90408	17.3 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$ 5.675,00	1,02 %	-		-		R\$ 2.270,00	40,00 %	R\$ 3.405,00	60,00 %	-		-	
18 CERÂMICAS INTERNAS (PISO E PAREDE)		R\$ 25.852,86	4,63 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 10.341,15	40,00 %	R\$ 15.511,71	60,00 %	-	0,00 %
87269	18.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	R\$ 4.705,15	0,84 %	-		-		-		R\$ 1.882,06	40,00 %	R\$ 2.823,09	60,00 %	-	
87263	18.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	R\$ 19.811,97	3,55 %	-		-		-		R\$ 7.924,79	40,00 %	R\$ 11.887,18	60,00 %	-	
88650	18.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	R\$ 1.335,74	0,24 %	-		-		-		R\$ 534,30	40,00 %	R\$ 801,44	60,00 %	-	
19 CHAPISCO EXTERNO		R\$ 1.775,23	0,32 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 1.775,23	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
87905	19.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$ 1.465,34	0,26 %	-		-		-		R\$ 1.465,34	100,00 %	-		-	
87882	19.2 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$ 309,89	0,06 %	-		-		-		R\$ 309,89	100,00 %	-		-	

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5		PARCELA 6	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	20 MASSA ÚNICA EXTERNA	R\$ 20.506,81	3,67 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 20.506,81	100,00 %	-	0,00 %
104958	20.1 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$ 2.528,31	0,45 %	-		-		-		-		R\$ 2.528,31	100,00 %	-	
87244	20.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	R\$ 17.978,50	3,22 %	-		-		-		-		R\$ 17.978,50	100,00 %	-	
	21 PINTURA INTERNA	R\$ 9.022,58	1,62 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 9.022,58	100,00 %
88485	21.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	R\$ 1.755,65	0,31 %	-		-		-		-		-		R\$ 1.755,65	100,00 %
88484	21.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	R\$ 839,86	0,15 %	-		-		-		-		-		R\$ 839,86	100,00 %
104641	21.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$ 4.351,10	0,78 %	-		-		-		-		-		R\$ 4.351,10	100,00 %
104639	21.4 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$ 2.075,97	0,37 %	-		-		-		-		-		R\$ 2.075,97	100,00 %
	22 PINTURAS EXTERNAS	R\$ 1.531,01	0,27 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 1.531,01	100,00 %
88485	22.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	R\$ 383,58	0,07 %	-		-		-		-		-		R\$ 383,58	100,00 %
104642	22.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$ 1.147,43	0,21 %	-		-		-		-		-		R\$ 1.147,43	100,00 %
	23 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.832,01	1,94 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 10.832,01	100,00 %	-	0,00 %
93653	23.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	R\$ 26,06	0,00 %	-		-		-		-		R\$ 26,06	100,00 %	-	
101876	23.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	R\$ 147,84	0,03 %	-		-		-		-		R\$ 147,84	100,00 %	-	
93654	23.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	R\$ 39,09	0,01 %	-		-		-		-		R\$ 39,09	100,00 %	-	
103782	23.4 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	R\$ 901,75	0,16 %	-		-		-		-		R\$ 901,75	100,00 %	-	
97610	23.5 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	R\$ 467,25	0,08 %	-		-		-		-		R\$ 467,25	100,00 %	-	
91953	23.6 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 252,72	0,05 %	-		-		-		-		R\$ 252,72	100,00 %	-	
92000	23.7 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 707,52	0,13 %	-		-		-		-		R\$ 707,52	100,00 %	-	
91996	23.8 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 297,66	0,05 %	-		-		-		-		R\$ 297,66	100,00 %	-	
91993	23.9 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 333,45	0,06 %	-		-		-		-		R\$ 333,45	100,00 %	-	
91941	23.10 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 260,16	0,05 %	-		-		-		-		R\$ 260,16	100,00 %	-	
91940	23.11 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 152,28	0,03 %	-		-		-		-		R\$ 152,28	100,00 %	-	
91939	23.12 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 220,05	0,04 %	-		-		-		-		R\$ 220,05	100,00 %	-	
91937	23.13 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 558,25	0,10 %	-		-		-		-		R\$ 558,25	100,00 %	-	
91924	23.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 777,16	0,14 %	-		-		-		-		R\$ 777,16	100,00 %	-	
91926	23.15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 1.857,39	0,33 %	-		-		-		-		R\$ 1.857,39	100,00 %	-	
91928	23.16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 626,92	0,11 %	-		-		-		-		R\$ 626,92	100,00 %	-	
101884	23.17 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 306,40	0,05 %	-		-		-		-		R\$ 306,40	100,00 %	-	
91854	23.18 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 760,80	0,14 %	-		-		-		-		R\$ 760,80	100,00 %	-	
91845	23.19 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 1.510,94	0,27 %	-		-		-		-		R\$ 1.510,94	100,00 %	-	
90447	23.20 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	R\$ 628,32	0,11 %	-		-		-		-		R\$ 628,32	100,00 %	-	
	24 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.943,44	0,35 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 1.943,44	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
90373	24.1 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R\$ 37,28	0,01 %	-		-		-		R\$ 37,28	100,00 %	-		-	
89408	24.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R\$ 49,44	0,01 %	-		-		-		R\$ 49,44	100,00 %	-		-	
89395	24.3 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R\$ 149,12	0,03 %	-		-		-		R\$ 149,12	100,00 %	-		-	
89383	24.4 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R\$ 37,84	0,01 %	-		-		-		R\$ 37,84	100,00 %	-		-	
89446	24.5 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R\$ 176,74	0,03 %	-		-		-		R\$ 176,74	100,00 %	-		-	
89356	24.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R\$ 1.012,48	0,18 %	-		-		-		R\$ 1.012,48	100,00 %	-		-	
89985	24.7 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R\$ 314,66	0,06 %	-		-		-		R\$ 314,66	100,00 %	-		-	
89987	24.8 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R\$ 165,88	0,03 %	-		-		-		R\$ 165,88	100,00 %	-		-	
	25 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 11.213,51	2,01 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 4.930,27	43,97 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 6.283,24	56,03 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5		PARCELA 6	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
89724	25.1 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 60,36	0,01 %	-		-		R\$ 60,36	100,00 %	-		-		-	
89731	25.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 82,72	0,01 %	-		-		R\$ 82,72	100,00 %	-		-		-	
89744	25.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 77,64	0,01 %	-		-		R\$ 77,64	100,00 %	-		-		-	
89784	25.4 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 136,28	0,02 %	-		-		R\$ 136,28	100,00 %	-		-		-	
104345	25.5 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 247,20	0,04 %	-		-		R\$ 247,20	100,00 %	-		-		-	
104348	25.6 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	R\$ 34,84	0,01 %	-		-		R\$ 34,84	100,00 %	-		-		-	
89711	25.7 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 125,16	0,02 %	-		-		R\$ 125,16	100,00 %	-		-		-	
89712	25.8 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 80,26	0,01 %	-		-		R\$ 80,26	100,00 %	-		-		-	
89798	25.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	R\$ 117,10	0,02 %	-		-		R\$ 117,10	100,00 %	-		-		-	
89714	25.10 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 2.055,65	0,37 %	-		-		R\$ 2.055,65	100,00 %	-		-		-	
97902	25.11 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	R\$ 1.537,74	0,28 %	-		-		R\$ 1.537,74	100,00 %	-		-		-	
89707	25.12 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 313,80	0,06 %	-		-		R\$ 313,80	100,00 %	-		-		-	
104327	25.13 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R\$ 61,52	0,01 %	-		-		R\$ 61,52	100,00 %	-		-		-	
86931	25.14 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 2.983,36	0,53 %	-		-		-		-		-		R\$ 2.983,36	100,00 %
86939	25.15 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	R\$ 2.560,04	0,46 %	-		-		-		-		-		R\$ 2.560,04	100,00 %
86906	25.16 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	R\$ 739,84	0,13 %	-		-		-		-		-		R\$ 739,84	100,00 %
26 CALÇADA EXTERNA		R\$ 3.675,50	0,66 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 3.675,50	100,00 %
94275	26.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	R\$ 1.456,50	0,26 %	-		-		-		-		-		R\$ 1.456,50	100,00 %
92397	26.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	R\$ 2.219,00	0,40 %	-		-		-		-		-		R\$ 2.219,00	100,00 %
REFORMA DA EMEI GENTE MIUDA		R\$ 143.169,19	26%												
27 FECHAMENTO SOLARIUM E PISOS		R\$ 73.514,68	13,17 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 73.514,68	100,00 %
COTAÇÃO 02	27.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42 MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	R\$ 3.824,83	0,69 %	-		-		-		-		-		R\$ 3.824,83	100,00 %
COMP. 02	27.2 FECHAMENTO DE VIDRO DOS SOLARIUMS (FIXO EMBAIXO E CORRER EM CIMA) - Ref. Comp. 102235 e 94570	R\$ 57.894,17	10,37 %	-		-		-		-		-		R\$ 57.894,17	100,00 %
COMP. 03	27.3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA TRANSLÚCIDA OU POLICARBONATO	R\$ 3.070,00	0,55 %	-		-		-		-		-		R\$ 3.070,00	100,00 %
92581	27.4 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	R\$ 3.695,60	0,66 %	-		-		-		-		-		R\$ 3.695,60	100,00 %
94449	27.5 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	R\$ 3.875,56	0,69 %	-		-		-		-		-		R\$ 3.875,56	100,00 %
88477	27.6 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	R\$ 1.154,52	0,21 %	-		-		-		-		-		R\$ 1.154,52	100,00 %
28 DEMOLIÇÃO		R\$ 2.006,54	0,36 %	-	0,00 %	R\$ 2.006,54	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
97622	28.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 149,05	0,03 %	-		R\$ 149,05	100,00 %	-		-		-		-	
104789	28.2 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 1.857,49	0,33 %	-		R\$ 1.857,49	100,00 %	-		-		-		-	
29 MANUTENÇÃO DE REBOCOS, PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUSIVE RESERVATÓRIO ÁGUA)		R\$ 26.753,47	4,79 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 26.753,47	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
104641	29.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	R\$ 10.953,43	1,96 %	-		-		R\$ 10.953,43	100,00 %	-		-		-	
104639	29.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	R\$ 6.658,41	1,19 %	-		-		R\$ 6.658,41	100,00 %	-		-		-	
102219	29.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF_01/2021	R\$ 1.935,84	0,35 %	-		-		R\$ 1.935,84	100,00 %	-		-		-	
104234	29.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	R\$ 1.955,80	0,35 %	-		-		R\$ 1.955,80	100,00 %	-		-		-	
100717	29.5 LIVAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	R\$ 1.489,92	0,27 %	-		-		R\$ 1.489,92	100,00 %	-		-		-	
100750	29.6 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	R\$ 3.760,07	0,67 %	-		-		R\$ 3.760,07	100,00 %	-		-		-	
30 SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS		R\$ 23.157,91	4,15 %	-	0,00 %	R\$ 886,21	3,83 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 22.271,70	96,17 %	-	0,00 %
97645	30.1 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 771,89	0,14 %	-		R\$ 771,89	100,00 %	-		-		-		-	
97644	30.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 114,32	0,02 %	-		R\$ 114,32	100,00 %	-		-		-		-	

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5		PARCELA 6	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 30.3 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R\$ 13.849,11	2,48 %	-		-		-		-		R\$ 13.849,11	100,00 %	-	
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R\$ 1.630,73	0,29 %	-		-		-		-		R\$ 1.630,73	100,00 %	-	
4917-I	30.5 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	R\$ 5.736,36	1,03 %	-		-		-		-		R\$ 5.736,36	100,00 %	-	
105812	30.6 GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	R\$ 1.055,50	0,19 %	-		-		-		-		R\$ 1.055,50	100,00 %	-	
31 MANUTENÇÃO E TROCA DE PISO SALA CRECHE III E PRE-ESCOLA		R\$ 12.896,09	2,31 %	-	0,00 %	R\$ 12.896,09	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
88477	31.1 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	R\$ 2.862,69	0,51 %	-		R\$ 2.862,69	100,00 %	-		-		-		-	
87263	31.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	R\$ 9.360,30	1,68 %	-		R\$ 9.360,30	100,00 %	-		-		-		-	
88650	31.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	R\$ 673,10	0,12 %	-		R\$ 673,10	100,00 %	-		-		-		-	
32 MANUTENÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 677,30	0,12 %	R\$ 677,30	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
COMP. 04	32.1 MANUTENÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 677,30	0,12 %	R\$ 677,30	100,00 %	-		-		-		-		-	
33 MANUTENÇÕES DE CALHAS, TELHADOS E PLUVIAIS		R\$ 4.163,20	0,75 %	R\$ 4.163,20	100,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
COMP. 05	33.1 MANUTENÇÕES PLUVIAIS, CALHAS E COBERTURA	R\$ 4.163,20	0,75 %	R\$ 4.163,20	100,00 %	-		-		-		-		-	
TOTAIS		R\$ 558.133,80	100%	R\$ 81.145,21	14,54%	R\$ 85.601,72	15,34%	R\$ 98.902,72	17,72%	R\$ 96.348,48	17,26%	R\$ 98.375,33	17,63%	R\$ 97.760,38	17,52%
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 81.145,21	14,54%	R\$ 166.746,93	29,88%	R\$ 265.649,65	47,6%	R\$ 361.998,13	64,9%	R\$ 460.373,46	82,5%	R\$ 558.133,80	100,0%

IVANCA JANDREY BETTI
Arq. e Urbanista CAU A 955345

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Herveiras

BDI**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE HERVEIRAS**ÁREA: Ampliação: 177,00 m²; Reforma 680,65 m²
= TOTAL: 857,65 m²

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 518

DATA: set/26

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO****DESONERAÇÃO**

Construção e Reforma de Edifícios

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,15%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

IVANCA JANDREY BETTIEngº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras**NAZARIO RUBI KUENTZER**Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Herveiras

Cálculo dos Encargos Sociais



Estado: RIO GRANDE DO SUL

Vigência: A PARTIR DE 01/2025

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

08/2026

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
Grupo D					
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
Total (A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: 08/2026

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: 01/2025

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: SEM DESONERAÇÃO MENSALISTA

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	36,80%	A+B+C+D: 69,95%
B:	17,75%	
C:	8,56%	
D:	6,84%	

IVANCA JANDREY BETTI
Arq. e Urbanista CAU A 955345

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal de Herveiras

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16710820**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: IVANCA JANDREY BETTI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 018.XXX.XXX-45
Nº do Registro: 000A955345

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: HOODA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 16/09/2024 - sem data fim

CNPJ: 56.XXX.XXX/0001-36
Nº Registro: PJ657421

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16710820I00CT001
Data de Cadastro: 30/03/2026
Data de Registro: 30/03/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24379199 Pago em: 30/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 03/03/2026
Data de Previsão de Término: 03/03/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: GERMANO WINCK
Bairro: CENTRO

CEP: 96888000
Nº: 525
Complemento: CENTRO
Cidade/UF: HERVEIRAS/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 216,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 216,00
Unidade: metro quadrado



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO	Quantidade: 680,65
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 680,65
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 857,65
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 857,65
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 857,65
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UBS DE HERVEIRAS, COM ÁREA DE 216M² (INTERNO E EXTERNO)

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI GENTE MIÚDA NO CENTRO DE HERVEIRAS, COM ÁREA DE REFORMA DE 680,65M² E REFORMA DE 177,00M² DE AMPLIAÇÃO, CNTEMPLANDO TAMBÉM PROJETO DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16710820I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS	INICIAL	30/03/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações



cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IVANCA JANDREY BETTI, registro CAU nº 000A955345, na data e hora: 2026-03-30 17:19:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 004/2026.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ [local], ____ [dia], de _____ [mês] de 2026.

[...]

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES LOCAIS E
PECULIARIDADES DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 004/2026.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu **responsável técnico**, o(a) Sr.(a),
inscrito(a) no (CREA/CAU) sob o nº, firmando abaixo, **declara** que tomou
conhecimento de todas as informações, peculiaridades e das condições locais para o cumprimento
das obrigações objeto da licitação de Concorrência Eletrônica nº 004/2026, instaurada pelo
Município de Herveiras/RS, estando ciente de que não serão admitidas posteriores alegações de
desconhecimento do local de execução da obra, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes
do local da prestação dos serviços, e se compromete a assumir todos os ônus dos serviços
decorrentes.

_____ [local], ____ [dia], de _____ [mês] de 2026.

[...]

Responsável Técnico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº [...] / 2026

Contrato de execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, localizada no Centro do Município de Herveiras/RS, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, como CONTRATANTE, e a empresa [...], como CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.873.0001-00, com sede na Rua Germano Winck, nº 525, Bairro Centro, cidade de Herveiras/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na localidade de Linha Cristina, S/N, Interior, município de Herveiras/RS, portador do CPF nº 320.380.380-15 e Carteira de Identidade nº 1017288406 – SSP/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo, Sr. (Sra.) _____, [nacionalidade], [profissão], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº __, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Edital de Licitação de Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - Republicação e na proposta vencedora, conforme termos de adjudicação e de homologação datados de ____/____/____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, localizada no Centro do Município de Herveiras/RS**, pela CONTRATADA, a ser executado em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I do Edital) e a proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço a ser pago pela execução do objeto do presente Contrato é de R\$ [...] (valor por extenso), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.2 - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.3 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Concorrência e do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - Aplicam-se ao presente Contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de início, emitida pelo CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência deste Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, pelas partes contratantes;

III - A conclusão da obra objeto do presente Contrato deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de início emitida pela Administração.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Desporto e Cultura
Unidade: 07.01 - Gabinete Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 1.036 – Construção/Ampliação de Creche Municipal
Rubrica: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Desporto e Cultura
Unidade: 07.01 - Gabinete Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2.131 – Manut. e Conserv. Prédio Ens. Inf./Creche
Rubrica: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Desporto e Cultura
Unidade: 07.01 - Gabinete Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2.131 – Manut. e Conserv. Prédio Ens. Inf./Creche
Rubrica: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados *pró-rata die*, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 31/08/2026.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do Contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a obra observando fielmente o Projeto Básico/Executivo, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II – Promover a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, perante a Receita Federal do Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do efetivo início das atividades, e apresentar à fiscalização municipal a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra após a sua conclusão;

III – Providenciar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo Conselho profissional competente, apresentando o devido comprovante à fiscalização antes do início efetivo da respectiva atividade técnica, ficando vedada a execução de serviços sem a correspondente responsabilidade técnica regularmente constituída;

IV - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente Contrato;

V - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

VI - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VIII - Observar durante a execução do Contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste Contrato;

IX - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

X - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

XI - Executar as obrigações assumidas no presente Contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e em Contrato;

XII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do Contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

XIII - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos funcionários do CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A CONTRATADA se compromete a prestar, neste ato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

12.1.1 - Será exigida garantia adicional da CONTRATADA cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

12.2 - A garantia deverá ser apresentada observando-se os seguintes prazos:

I – quando escolhida a modalidade seguro-garantia, será assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato;
II – nas demais modalidades, o comprovante deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

12.3 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- c)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA.

12.4 - No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.5 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição da garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

12.6 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.7 - A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.8 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.1 - Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente Contrato é o(a) Sr.(Sra.) _____, registrado(a) no _____ (CREA/CAU) sob o nº _____, que deverá recolher _____ (ART/RRT) e comprovar o recolhimento perante o Conselho competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. RODRIGO MELLO WITT, engenheiro civil do Município de Herveiras/RS.

14.2 - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MEDIÇÃO

15.1 - As medições da obra estarão vinculadas ao Cronograma Físico-Financeiro que faz parte integrante do presente Contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA.

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, o CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita nota fiscal referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O objeto do presente Contrato será recebido:

I – Provisoriamente pelo responsável designado pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do término do serviço;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de observação ou vistoria e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 3º O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

16.2 - O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato.

16.3 - Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do Contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

16.4 - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

16.5 - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO OBJETO

17.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção do bem imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

18.1 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do Contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do Contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2 - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

18.3 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO

19.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para o CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que este Contrato pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento na MP 2200-2/2001 e na Lei 14.063/2020.

Registram as partes que a data de referência do Contrato será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, em face de remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Herveiras/RS, [dia] de [mês] de 20____ [ano].

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[...]
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: [...]
CPF: [...]

NOME: [...]
CPF: [...]

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br